

D 1886

N.º 1

Grão de Captações do Termo da Cella
de São José, Província de Santa
Catharina.

Em
Esc.ª Camara

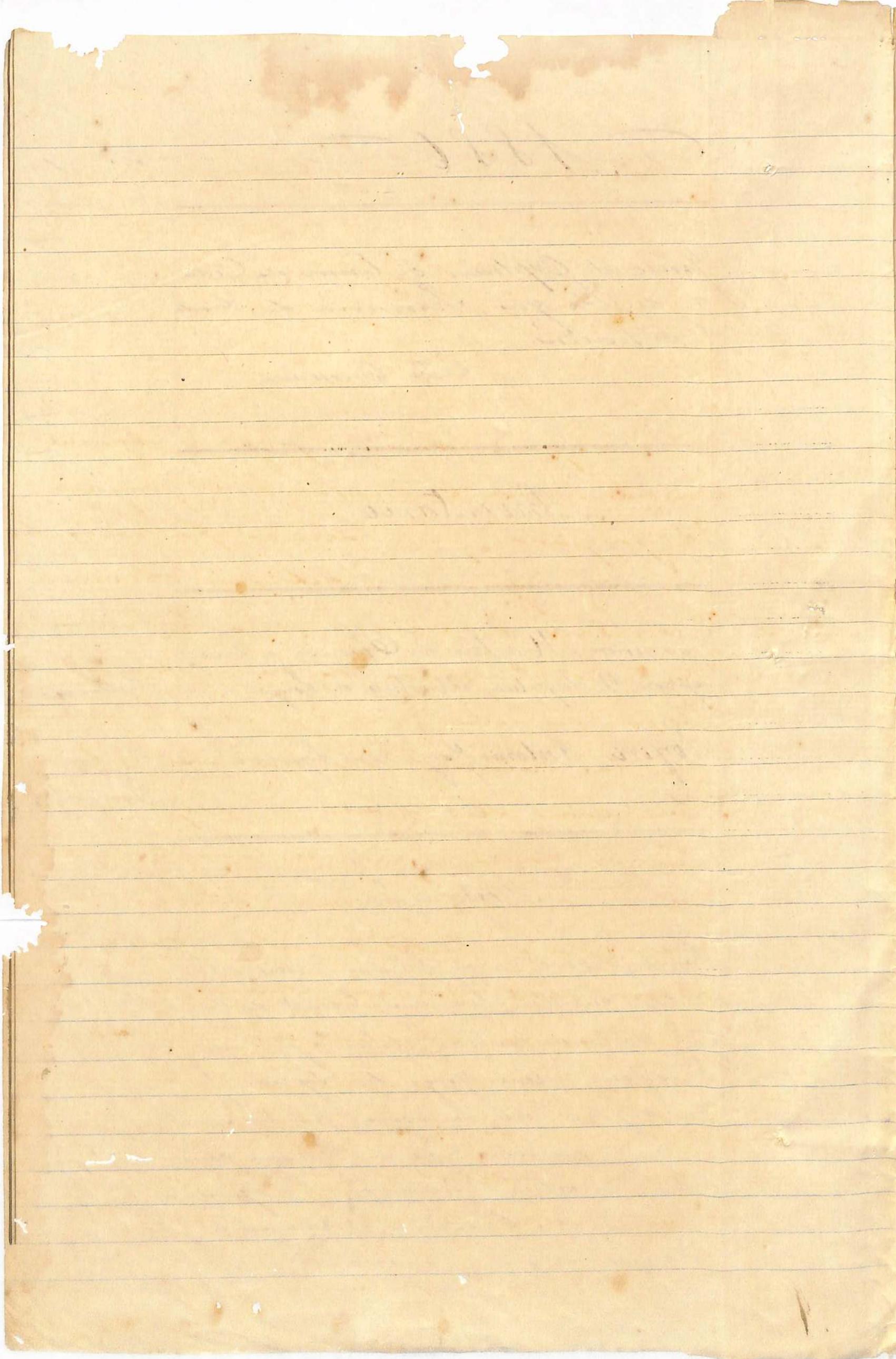
Inventario

Joaquim Martins de Oliveira e sua
esposa P. Suspetna Martins de Souza " Fallecidos

Rozirio Antonio Jorge de Aguiar " Inventor.

Astrução

As doze dias do mez de Julho de mil oito
Centos e oitenta e seis, nesta Cidade de São
José em meu cartorio autuo a petição
de Rozirio Antonio Jorge de Aguiar, pa-
ra o fins na mesma mencionada,
que ao diante segue. E para con-
tar pois esta astrução. Eu Joaquim
Lamas de Oliveira Camara,
Escrivão que o escrevi.



2

M^{mo} S^{mo} Dr. Juiz d'Orphãos

A. Como requer. v.

Joaq. 12 de Junho de 1886.

P. P. Barreto.

Diz Porphirio Antonio Jorge d'Aguiar,
morador na Freguesia de S. Joaquin
de Garopaba, que havendo fallecido seu
sogro Joaquin Martim de Oliveira,
no estado de casado, sem testamento,
em 28 de Dezembro do anno findo de
1885, deixando os herdeiros orphaos
que são mencionados no verso desta -
bem como sua viuva D. Perpetua Mar-
tim de Sousa, que no dia 5 de Mar-
ço do corrente anno falleceu tam-
bem sem testamento, sendo, po-
rem, seus unicos herdeiros o sup^{te}.
por cabeça de sua m^{te}. D. Maria
Amanda de Oliveira e Cyrillo
Martim de Sousa, todos morado-
res na referida Freguesia, isto por-
que os dito sogro fora casado
duas vezes, havendo se dado m

tempo e inventario por morte de
sua primeira m.^{da} D. Maria
Mathildes, e só existiu do seg.^{do}
casal, com a sogra do sup.^{to}
e referidos dois herdeiros.

Achando-se o sup.^{to} na posse
dos bens deixados pelos finados
seus sogro e sogra, sem requerer
que se proceda ao respectivo
inventario para que se dê a
cada um dos herdeiros a legi-
tima que cada um tem direito,
fazendo-se, por em, na partilha
a necessaria divisão de her-
deira, afim de que, as meças
pertencente a seu D. sogro seja
partilhada por todos os herdei-
ros - e a pertencente a sua so-
gra - apenas por seus dois
herdeiros já mencionados,
como e' de lei.

Requer, pois, que se lhe de-
fira o jurame.^{to} de inventari-
ante e seja citado todos os
herdeiros para seu l.^o aud.^o

3

este juizo se lousarem em avalia-
does dos bens do casal extincto
e assistirem aos demais termos
de inventario, pena de revellia,
bem como o Cur. Gual e os
tutores dos orphaes que ja foram
dados a este no referido inven-
tario da primuma m. do
inventariad de sogro.

P. a V. S. deferimto, et
cita; e
J. R. M.

S. Jari 12 de Julho de 1886

Proprio Antonio Jorge ~~de~~
Pol dos herdeiros de no finado
sogro:

- 1.^a Luisa, casada com Laurent. Ant. Glys.
- 2.^a Custodia, " " Thomas Vieira de Aguiar
- 3.^a Maria, " " o Supplicante
- 4.^a Cyrillo Mr. de G. colto, de 24 annos,
herdeiros netos f. de herda. Michaela deigo
de Anna Michaela de G. - casada G. foi
com Firmino Mr. Venancio:
- 1.^o Joaq. Ladislai, deigo, Joaquin. Nic.

Mr.^s, casado.

- 2.º Ladislau Leoncio Mr.^s, casado.
- 3.º Maria, casada com Gaspar Cesar da Cta
- 4.º Luisa, casada " Agost. Ponciano Moura
- 5.º Custodia, soltr.^a de 21 annos de id.
- 6.º Joao, soltr.^o " 19 annos " "
- 7.º - Thomaz, " " 18 " " "

Herdeiros nros f.^{os} do fin.^o herdeiros f.^{os}

Mansel Innocencio Martins:

- 1.º - Joana, soltr.^a de 20 annos de id.
- 2.º Mel, soltr.^o " 17 " " "

Herdeiro da finada inventariada

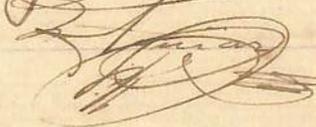
sua sogra D. Perpetua Mrz. de Souza:

- 1.º - Porphyrio Ant. Jorge d'Aguiar f.^o do
Caluca de sua m.^ã a herdeiro f.^o Ma-
ria Amanda de Oliveira.

- 2.º Cyrillo Mr.^s de Souza, soltr.^o, de
22 annos de id.

S. Jose 12 de Junho de 1886

Porphyrio Antonio Jorge



4

Acto de Inventario e juramento ao heredeiro inventariante.

Por dois dias do mez de Julho do anno de mil oite Centos e oitenta e seis, nesta Cidade de São Paulo, em casa da residência do Doutor Juiz de Ophian Paschoa Paes Barretto, onde eu herdeiro do meu cargo abaixo nomeado vim, ahipuzente e supplicante Rosendo Antonio Jorge de Aguiar, morador na freguesia de São Joaquin de Garopaba, por elle foi dito, que na forma de sua petição retro, me ha prestar inventario dos bens que ficaram por fallecimento de seus sogro e sogra Joaquin Martinus de Oliveira e Perpétua Martinus de Souza, em rasão de hum ficado herdeiros menores de vinte e um annos. A vista do que, logo e quis deferir-lhe o juramento dos Santos Evangelhos em um livro em que poz sua mão direita, e sob cargo do qual lhe me assignou de bem e fielmente sem dolo nem malicia

servir de inventariante dos bens, sem ocu-
cultar euz a alguma, e entrosam de-
clarasse o dia, my e anno em que fallecerão
os inventariados si ou com testamento.

Acito por de o dito juramento, pro-
mitteu cumprir, e declarou que o in-
ventariado seu sogro Joaquin^o Martins
de Oliveira tinha fallecido no dia vinte
e oito de my de Setembro do anno pro-
ximo passado de mil oitocentos e
oitenta e cinco, e sua sogra Baptista
Martins de Souza, falleceu no dia
Cinco de my de Maio do corrente
anno de mil oitocentos e oitenta e
Seis, ambos sem testamento, tendo fi-
cado os herdeiros que ao diante são
declarados em título apartado, e
que o inventariado seu sogro fora
casado duas vezes, sendo que, por mor-
te de sua primeira mulher deira in-
ventario e partilha a seus herdeiros.
E de tudo para constar mandou
opris lavras este auto que as-
signo como o inventariante.
Sou Joaquin^o Pereira de Oliveira

de Oliveira Camara, Escrivão de
Ophãos que o uniu.

Barcimis Paul Basseth.

Copirio Antonio Jorge de Aguiar

Titulo dos herdeiros

Logo em seguida ao auto entre e supra, pelo
inventariante foi dito e declarado, que
os herdeiros de seus fallecidos sogros
e sogra, são os seguintes:

Herdeiros filhos do inventariado.

1.ª Luisa, casada com Laurentino Antonio Gon-
calves.

2.ª Custodia, casada com Thomaz Vieira
de Aguiar.

3.ª Maria, casada com elle inventariante
Copirio Ant. Jorge de Aguiar.

4.º Cyrillo Martins de Souza, solteiro,
idade de 19 dias, idade de 22 annos.

Herdeiros netos do inven-
tariado, filhos da finada

finada herdadeira Anna Michada de
Lima, casada que foi com Timotheo Mar-
tins Vinagre.

1 Yoaquim Ladislao, dig. Jodg. Vicente
Martins, casado.

2 Ladislao Leoncio Martins, casado.

3+ Maria, casada com Gaspar Evar de
Cota.

4+ Luiza, casada com Agostinho Ponciano
Vieira

5+ Custodia, solteira, de 21 annos de idade.

6+ Joao, solteiro, de 19 annos de idade.

7+ Thomaz, solteiro, de 18 annos de idade.

Herdeiros netos, filhos do finado
do herdeiro filho Manoel
Inocencio Martins.

1 Joana, solteira, de 20 annos de idade.

2 Manoel, solteiro, de 17 annos de idade.

Herdeiros filhos da finada
herdeirada sua sogra.

P. Rupina Martins dig. Jodg.

1 Soffia chitana Joga d. Aguiar, por ca-
beça de sua mulher P. Maria.

2 Cyrillo Martins de Lima, solteiro,
idade de 22 annos. Todos

Todos os herdeiros são residentes no
 districto da Freguesia de São Roque
 de Garopaba. E para constar as
 sigmas e prazos ternos. Cuiusmodi
 Camara de Christa Camara, G.
 Cuiusmodi e ceteris.

Procurador Antonio Joaze de Aguiar

Cartas que citi os herdeiros Laurêncio et al.
 me Goncalves, Thomaz Vieira de Aguiar, Por-
 firo Ant. Joze de Aguiar, Cyrillo e Martius de
 Souza, Joze Vicente e Martius, Laetitia Lioneis
 e Martius, Gaspar Lucas da Costa, Agostinho
 Bonciano Figueira, P. Custodia, Joze, Thomaz,
 P. Joanna e Manoel, astutores Firmico
 e Martius Tenuncio, e os Curadores gual e
 vphos Joze Pinto de Barros, (este em sua resi-
 dencia) Sr. e Lourenco em avaliadores na 1.^a
 audiencia dute Juizo, de que deu fe. São Joze,
 15 de Julho de 1846.

O Cam.
 Joze de Christa Camara

Tomo de Curacao

En diez y siete dias de mayo de quince de
mil ochocientos e ochenta e seis, en esta
Ciudad de San Juan, en publica au-
diencia que en Sala dellos se hizo a
Quinto quis de option Barcino San
Bartholome; nulla pro rim Executio por
acusada a citacion feita por testigos
Lamentino Antonio Juarez, Tho-
mas Nierva de Aguirre, Papiro Anto-
nio Aguirre de Aguirre, Cyrillo Martin
de Souza, Joaquin Vicente Martin,
Ladislau Leoncio Martin, Gaspar
Cesar de Costa, Agostinho Parciavo
Vicario, Ana Custodia, Joao Thomaz,
Ana Joanna, Manuel, con tutores
Simao Martin Venancio, e Fir-
mino Martin Venancio, e acusada
qual de option Joaquin Pinto de
Lima, para esta audiencia e con-
vencion en araldico, con los de in-
ventario dos fallecidos Joaquin
Martin de Nierva e para, e Pape-
na Martin de Souza, para esta

2

nesta audiência de Lourenço em
avaliação an lous, solo pena de
revelar. Requer que apungados
não comparecessem, e Lourenço
o faz a revelar; e que sendo desido
pelo juiz, mandou logo apungos na
forma do estilo pelo official de
justica de Leuana, yari do Couto
Lair, que deu firmas compare-
cerem os interessados. A lista
de que o juiz nomeou avaliados
res do lous, os Cidusãos Ma-
mel Abreu de Araujo e Pedro
Ignacio, ambos moradores no dis-
tricto da Freixoia de São Juyquin
de Gaspalho. E por esta forma
houer o juiz a citação por pita
e accogada, e mandou que fos-
sem citados os avaliados para
prestarem o desido juramen-
to: de que para constar fiz
este termo de audiência, extra-
hido do meu protocollo, e
por Leuana, Tomm, e
aqui o lancei por ratos. Cu

Eu Joaquim Carrer de Oliveira Ca-
marão, Escrivão que o escrevi

Com fides notificado os avalia-
dores Manoel Mauro de Araújo
e Pedro Ignacio da Silva, para
prestarem o devido juramento.
Foy em 23 de Junho de 1886.

Com.
Joaquim Carrer de O. Camarão

Jurament. dos avaliadores.

Nos trinta dias do mez de Agosto de
mil oito Centos e oitenta e seis, nesta
Cidade de São Paulo, em meu Cartorio
onde se acham o Juiz de Officio tes-
teiro Supplemente em exercício Ci-
dadão Frederico Affonso de Barros
Junior, acompanhados os Cidadãos
Manoel Mauro de Araújo e
Pedro Ignacio da Silva, aos
quaes, o Juiz de Officio que o juizo

Eu o avaliador - Manoel Mauro
de Araújo e Pedro Ignacio da Silva

juramento do Auto Craythor,
 esse um livro em que se
 suas mãos dedita, e encarega-
 the de bem e fielmente executar
 de araliadores do livro do inven-
 tario do fallecido Jozequin Mar-
 tins de Oliveira e Baptista Mar-
 tins de Souza. Acito por elle
 o dito juramento, prometteram
 cumprir. De que para constar
 mandou o J. J. Lavorente tirar
 que oprimos com os juramen-
 tados. Eu Jozequin Carneiro de Oliveira
 Carnan, Escrivão que o escrevi.

Barros Juniores
 Pedro Ignacio da Silva
 Manoel Álvaro d'Almeida

Conclusão

Efaco estes autos conclusos ao J. J.
 de offício de Juiz Supplente em exercício
 Cidreira Trevisan Affonso e Barros Juniores, e faz
 este termo. Eu Jozequin Carneiro de Oliveira Ca-
 rnan, Escrivão que o escrevi.

Ch. S.

Proceda-se a avaliação do bens

na primeira audiência
deste juízo, e a estes avaliadores
São José 30 de agosto de 1886

Barros Juniors

Patr

Na data supra me foram entregues certos
autos pelo Juiz de Optima Inciso Sup-
phute em unicio Cidadao Frederico
Affonso de Barros Juniors: de
que faz parte termo. Eu Jozeph
Lanis e Hincio Barros, bo-
cristo que eu sou.

Confite-se notificado a avaliadores
M. de Alvar de Souza e Pedro Ignacia
da S.ª para a 1.ª audiência do Juiz
de Optimo de Lavarem em avaliadores
digo, p.ª darem valor aos bens do pro-
prietario inventario; do que sou fei

S.º J.º, 30 de Agosto de 1886.

Patr

Jozeph Lanis e Hincio Barros

9
Auto de descripção e avaliação
dos bens do extinto casal do fal-
lecido Joaquim Martins de
Oliveira e sua mulher Dona
Pepetua Martins de Souza.

Aos quatro dias do mez de Setembro
do anno de mil oito centos e oitun-
ta e seis, nesta Cidade de São
José em a Sala dos Antermeiros onde
se achava o Juiz de Ophícios Tu-
ceiro Supplemento em exercicio
Cidadão Frederico Affonso de
Barros Junior, onde em Escrivão
de seu cargo ao diante nomeado
vim, e os presentes os avaliadores
Cidadãos Manoel Abreu de
Araujo e Pedro Severino da Silva,
os quaes declararam, que tendo
bem visto e examinado os bens
do inventario dos fallecidos
Joaquim Martins de Oliveira e
sua mulher Dona Pepetua Mar-
tins de Souza, os avaliaram
pela forma emanada de

70

Seguinte:

— Prata em obra —

Um par de espíros de prata, com 1
duzentos e vinte quatro vitaras
de prata, que acham a valer
Cento e vinte reis a vitara, que importam

na quantia de vinte e seis mil e setenta

+ 26380 Centos e setenta reis = Seis colhe 2

de prata antigas, para sopa, que
acham a valer mil e quinhentos
reis cada uma, que importam

+ 9500 na quantia de nove mil e cinco

setenta e cinco de prata antigas, 3
que acham a valer mil e du-
zentos reis cada uma, e todas im-
portam na quantia de oito mil

+ 8500 e quatro Centos reis = Seis colhe 4

na primeira de prata, para chá,
que acham a valer quinhentos
reis cada uma, importam todas na

quantia de seis mil e setenta

+ 3500 tres mil e cinco = Uma concha 5

de prata, primeira, que acham

+ 12500 a valer mil e quinhentos reis =

484780

Uma bomba de prata, para 6

para mate, em bom uso, avaliada pela
 quantia de um mil reis. = + 18000

— Cobre —

7 Um alambique de cobre com ca-
 pacite de barras e tacho e mais pe-
 tuas inclusiva de as parvas, ava-
 liado pela quantia de quarenta

8 mil reis. Um forno grande
 de cobre, furado, com cinco palmos
 de profundidade e um palmo de
 borda, que acharão valer a quan-
 tia de trinta mil reis. = + 30000

9 Um outro forno de cobre menor,
 com quatro palmos de profundidade,
 que acharão valer a quantia
 de vinte cinco mil reis. = + 25000

10 Um outro forno de cobre com
 igual profundidade, e tres quartos
 de borda, em bom estado, que acha-
 rão valer a quantia de trinta mil reis. = + 30000

11 Um outro forno de cobre, com tres pal-
 mos de profundidade e um palmo
 de borda, que acharão valer a
 quantia de vinte cinco mil reis. = + 25000

12 Um tacho de cobre velho, com

1994780 Com dois palmos de profundidade
e um de borda, avaliados por quatro
+ 4000 mil reis =

— Dous armarios —

Oito cadeiras antigas de assento de pau 13
em mau estado, avaliadas a mil e qui-
nhentos reis cada uma, que importam

+ 12000 em doze mil reis = Uma mesa de 14
madeira de cedro, com seis palmos de
comprimento, que acharão valer qua-

+ 4000 treze mil reis = Uma outra mesa de 15
por tambem de cedro, que acharão va-

+ 4000 ler quatro mil reis = Uma mesquinha de
de madeira de cedro, com nove pal-
mos de comprimento, que acharão va-

+ 2000 ler oito mil reis = Uma cama 17
antiga, para casal, de madeira de cedro,

+ 2000 que acharão valer seis mil reis =

Uma outra cama antiga, tambem 18
de cedro, para casal, que acharão valer

+ 5000 cinco mil reis = Um armario de 18
madeira de cedro, em bom estado, com
oito palmos de altura, que acharão

+ 2000 valer oito mil reis = Um outro 20
armario menor, em mau estado, que

- que acharam valer quatro mil reis = + 4000
- 21 Uma caixa de madeira verde, com cinco
palmos de comprimento, que acharam
valer sete mil reis = Um outro + 7000
- com os pertencios, que acharam valer
- 22 oito mil reis = Uma pipa de + 8000
- vitruva medidas, que acharam valer
- 24 Cinco mil reis = Um barril de quinto, + 5000
- outro, que acharam valer um mil reis = + 1000
- 25 Quas rodas de fiar, usadas, acharam
valer dois mil reis cada uma, e um
- 26 bas por quatro mil reis = Um ora + 4000
- Foco de vidro com tres palmos de al-
tura, com oito imagens de gesso, que
acharam valer dez e seis mil reis = + 16000
- + 27 Tres quadros com registo de Santa
Aguida, Santa Virgo e Nascimento
de Jesus Christo, que acharam valer
- 28 seis mil reis = Um outro quadro + 6000
- com registo de Nossa Senhora do
Rosario, que acharam valer um mil reis = + 1000
- + 29 Um Couro preto, de madeira garrua,
com oito palmos de comprimento,
que acharam valer dois mil reis = + 2000
- 30 Um outro Couro menor, que acharam

Fr
Jo 44780

+ 13500 acharas, valor mil e quinhentos reis =

Cumque Taboas de madeira louro, retas, 31

+ 32000 acharas, valor tres mil reis =

Cum carro velho em mau estado, que 32

+ 108000 acharas, valor dez mil reis = Cumque per 33

de Sombites retos, contendo casco, Carona

+ 35000 e cargas, que acharas valor tres mil reis =

Cum litro de ventaria de Senhora, 34

Com uma carga, que acharas valor

+ 88000 oito mil reis = Cumque porche de pau 35

no, retos, que acharas valor sete

+ 78000 mil reis = Cumque roca de man 36

diocanora, que acharas valor

+ 248000 vinte quatro mil reis = Cumque 37

outra roca de mandioca em estado

de demancha, que acharas valor

+ 248000 vinte quatro mil reis = Cumque 38

roca de cammas em estado de fazer

assucar, que acharas valor trinta e

+ 368000 seis mil reis = Cumque outra roca de 39

cammas nova, que acharas valor cinco

+ 58000 mil reis = Cumque monte de cegundo de do

fabricar farinha com as pestinas, em

mau estado, no sitio de S. Vidua, que acha-

+ 508000 rai valor cincoenta mil reis = Cumque outro 41

4764280

Fr

outro monte de reguéis de fabricar assu- 476 + 180
 car, com os pertences, em mau estado, que
 acharão valer cinquenta mil reis. = + 50\$000

42 Cum outro monte de reguéis de fa-
 bricar farinha em bom estado, com
 os pertences, no sitio das areias, que
 acharão valer cinquenta mil reis = + 50\$000

Semoventes

43 Cum boi de series de fello barro, que
 acharão valer trinta e cinco mil reis, + 35\$000

44 Cum porca grande, magra, que
 acharão valer sete mil reis = + 7\$000

45 Cumia dita menor, que, acharão va-
 ler quatro mil e quinhentos reis. = + 4\$500

46 Cum porcos menor, que acharão va-
 ler tres mil reis. = + 3\$000

47 Pois ditos figurados, que acharão va-
 ler ambos, dois mil reis, = + 2\$000

Escravos

48 Cum escravo de corpo, por no-
 me Thieriano, idade de trinta e
 nove annos mais ou menos,
 que acharão valer de quarenta mil reis, + 40\$000
 857 + 780

8574780

Hum outro escravo de nome Gregorio, 49

Côr preto, de trinta e oito annos de
idade, que acharão valor de

200\$000 trezentos mil reis = Hum escravo 50

de Côr preto, por nome Mariana,

de trinta e seis annos de idade,

que acharão valor Com mil

100\$000 reis = Hum outro escravo de côr 51

preto, por nome Maria, idade de

trinta e sete annos, que acharão

60\$000 trezentos mil reis, (esta esta escrava

e' doente e tem tres filhos engravidos)

Immoveis

Quarenta e sete cines metros e cines 52

decímetros de terras de fronteira, sitas

no Districto da Vigueria de São

Joaquim de Garapaba, fazem

fronteiras com os terrenos do monte,

e fundos no travessão de Tracá,

estremando pelo Norte Com terras

do monte imortariadas, e pelo Sul

Com terras de Thomaz Vieira de Aguiar,

que acharão valor cinco mil qua-

8574780

tro Centos e cincoenta reis (5450) avulsos, que

F. 1,217/80

que importa na quantia de um Cento de
 quatro mil e oitenta e sete
 53 e cinco reis. Cento e dez metros de 4.228/975
 terras de frente, fazendas de frente no transão
 do monte, e fundos no transão do Arua,
 extremas pelo Norte com terras
 de Luiz de Antonio Goncalves, e pelo Sul
 com terras do monte inventariadas ja des-
 criptas sob n.º 52, que acharam valor
 quatro mil quinhentos e quarenta e seis
 e oitenta, importando na quantia de quatro Cen-
 tos noventa e nove mil e quatro Centos

54 reis. Cento e sessenta e um metros e 499/400
 Site de metros de terras de frente, no Sitio
 das arcias, fazenda de frente na praia do Sivi
 e fundos na Lagoa do macacú, extremas
 pelo Norte com terras de Eufrasio José da Silva,
 e pelo Sul com terras de Cyrillo Martin de
 Oliveira, que acharam valor tres mil e seis
 Centos e trinta e seis (3.636) e oitenta, importando
 na quantia de quinhentos e oitenta e seis mil
 e nove Centos e oitenta e um reis.

55 Cento e oitenta e oito metros e dois decímetros
 de terras de frente no Sitio das arcias, fa-
 zenda de frente na praia do Sivi, e fundos na

3.533/26

Jr
35334126

na muralha, extremado pelo Norte com terras
de Fermine Fumiano da Rosa, e pelo Sul com terras
de Eufrazio Jui da Silva, que acharão valer dois

mil e oito Centos reis ao metro (2800) importa em quatro

4828160 Centos oitenta e dois mil Centos e sessenta reis =

Trinta e nove metros e seis decímetros de terras de frente 56

te, na praça do Serui, fazendo frente na rua

outra praça, e fundos na lagoa, extremado

pelo Norte com terras de Flausino Jui Ragnunim,

e pelo Sul com os herdeiros de Estanislau Brito, que

acharão valer quinhentos reis ao metro, importa

193800 em dez e nove mil e oito Centos reis

Uma morada de casa de residência, velha, 57

Coberta de telhas, paredes de pau apique, asso-

alhada, com trinta e cinco palmos de frente e

quarenta de fundo, que acharão valer Cento e

1508000 Cincosenta mil reis = Uma outra casa que 58

Cobre o engenho de fabricar farinha, Coberta de

telhas, paredes de pau apique, no litão da re-

sidência, com 45 palmos de frente, com varanda

tudo em mau estado, que acharão valer Cem

1008000 mil reis = Uma outra casa que cobre o 59

engenho de fabricar açúcar, Coberta de telhas,

com 35 palmos de frente e cinquenta de fun-

41857086 do, com uma varanda, que acharão va-

60 valor cem mil reis. = Uma outra casa cobr. + 100%000

ta de telhas que cobre o monte de engenho de fa-
rinha no sitio das arcias, com 45 palmas de frente
e 33 de fundos em bom estado, que acharão valer

61 oitenta mil reis = Uma outra casinha + 80%000

Contigua a casa de engenho acima menciona-
da, coberta de telhas, assobalhada, que corre

de paiol, com 50 palmas de frente, que
acharão valer vinte mil reis. = E por nada + 20%000

mais haver para ser avaliado, não

os avaliadores por concluída a ju-
nta avaliação dos bens; e para

constar mandou o juiz fazer

este auto que assigna. Eu Joaquim

Barros de Oliveira Camar, Escri-

vo que escrevi, digo, mandou

o juiz fazer o presente auto

que assigna com os avaliados.

Eu Joaquim Barros de Oliveira Camar, Es-

crivo de exploração que o

escrevi.

4, 3854086

Barros Barros
Manoel Manoel de Souza
Pedro Ignacio da Silva

Termo de declaração que faz o inventa-
riante sobre as dívidas passivas, sig.
activas.

Nos vinte dois dias do mez de Setembro de mil
oitocentos e oitenta e seis, nesta Cidade de
São Paulo, em meu cartorio Companieiro o in-
ventariante Porfirio Antonio Jorge de Aguiar,
por elle foi dito que ao extinto Casal
de seu fallecido sogro e sogra Joaquim
Martins de Oliveira e Perpétua Martins
de Souza, e devedor Sumario Martins Vi-
207000 nancia da quantia de vinte mil reis, pro-
veniente de empresta que pediu empresta-
do aos inventariados. E de como assim o
disse do que sou fe, assigna o inven-
tariante o presente termo. Eu Joaquim
Carriro de Oliveira Comissario, Escrivo
que o muni.

Porfirio Antonio Jorge de Aguiar

Termo de declarar que faz o in-
ventariante e inventariante do inven-
tario.

Logo em seguida no mesmo

memo da mey e anno ja declarado
 no termo do, pelo inventariante
 Porfirio Antonio Jorge de Aguiar, foi dito
 que conformava-se com a avaliacaõ
 dos bens do pruzente inventario, quan-
 to por em a forma da partilha, re-
 queria para pagamento de sua le-
 gitima os bens seguintes, sob
 numero 38, 14, 17, 27, 32, 49, 50, 51, metade
 da casa e arguente, sob no. 41 e 59, e
 os terrenos de no. 54 na importancia
 L. 586 e 971. Declarou mais finalmen-
 te, que tendo sido a respeito do pruzente
 inventario todos os bens do extinto
 casal do inventariados, que nada mais
 havia para ser avaliado, partilhado
 por em, e por seu requerimento de-
 clarou de declarar alguma coisa, de
 o fazer logo que tiver noticia, sem
 que por isso incorra nas penas
 de proprio e conegados. E de como
 a firmo e disse do que sou fe, as-
 signo o pruzente termo. Ey Joze Maria
 de Oliveira Escrivão, Escrivão o termo.
 Porfirio Antonio Jorge de Aguiar

Conclusão

E faço esta auto conclusão a favor do
juiz de direito suplente em exercício Ci-
dadão Frederico Affonso de Barros
Junior; de que faz este termo. Eu Joaquim
Cavira de Oliveira Camara, Escrivão
que o escrevi.

lely's

Dygo as enterrecadas e covados
geral de heranças sobre a descrição,
avaliação dos bens e forma da
partilha. São José 23 de 7^o
de 1885. Barros Junior

Sata

Na Sata supra me foram entregues estas autos
juiz de direito de direito suplente em
exercício Cidadão Frederico Affonso de Barros
Junior; de que faz este termo. Eu
Joaquim Cavira de Oliveira
Camara, Escrivão que o
escrevi.

Cartifico que intimar o e outuro do despacho retro
 ao herdeiro - Laurêncio - tut. Gonç. alms, Thomaz
 Vieira de Aguiar, Cyrillo e Bartira de Souza,
 Joaq. Vicente e Bartira, Ladislao Simoes e Bartira,
 Gaspar Cesar Sabota, Agostinho Pereira de
 Souza, P. Custodia Joao, Thomaz, P. Joana, e
 Manoel, os tutoes firmes e Bartira Manoel,
 da que sou fi. ^{Amf. Jo. 2 de Outubro de}
 1886. ^{Om.} ^{Creu.}

João ^{per} C. de A. L. Amaro

Termo de vista.

Em direito dias do mez de Outubro de mil oitocentos
 e oitenta e seis, nesta Cidade de São Paulo,
 em meu cartorio faço estes autos com vista
 ao Curador geral do orphão Joaquim Pinto
 de Leuz, a quem faço este termo. O Curador
 Juvenal de Oliveira Camargo, Escrivão e usum.
 (P. ao Cor. Com 54000)

Concordo com a descripção e avaliação do
 presente inventario.

S. José 19 de Outubro de 1886
 O Curador geral do Orphão
 Joaquim Pinto de Leuz

Pasa

Andye non dies de muez de Outubro de mil
oitos e oitenta e seis, nesta Cidade de
São José, em meu cartório pelo Coronador geral de
opção Joaquim Pinto de Lima me foram entre-
guis estes autos com a resposta dita; e faço este
termo. Eu Joaquim Barin de Lima Camon,
Escrivão que o escrevi.

Conclusão

E logo faço estes autos conclusos para que se façam
tudo o que suplicante em exercício Cidadão Fre-
derico Affonso de Barros Junior: de que faço
este termo. Eu Joaquim Barin de Lima
Camon, Escrivão que o escrevi.

Colp

Procedasse a purificação na forma
de direito, e todas as partes.

São José 19 de Maio de 1886
Barros Junior

Pasa

Na dita supra me foram entregues estes
autos pelo Juiz de opção Tereza de
plante em exercício Cidadão Frederico Af-

Affonso de Barros Junior: De que faz este
título. Eu Jozequin Carras de Oliveira
Carrara, Secario que o empenho.

Cartifera que intimar. Contendo do Depocho
reto, nos herdeiros Laurantim Ant. Goncalves,
Thomaz Vieira de Aguiar, Louren Antonio Joze
de Aguiar, Cyrillo e Martin de Aguiar,
Joze Vicente Martin, Leodislas Lourenco Mon-
tino, Gaspar Cesar da Costa, Agostinho
Pereira Junior, P. Custodia, Joze, Thomaz,
J. Joana, Manoel, ao tutor Firmiano
Martin, Unacio, e ao Curador qual de
ophico Joze Pinto de Amor, este em sua
residencia) de que dou f. 1.ª f. 2.ª de
Outubro de 1886.

Deem
O seu.

Joze de M. Carrara

Acto de Partilha

Atto de Partilha
Arvinte e seis dias do mez de Outubro de
mil oito Centos e oitenta e seis, nesta
Cidade de Sao Paulo, em a casa da residencia de

Do Vereador da Camara Municipal
desta Cidade suscitado de Juiz de exphão em
exercicio na forma da Lei Cidadã pagim
Sibartius Lutz, onde eu Escrivã do seu
Cargo abaixo nomeado vim, e ao pergun-
tos os Partidos Cidadã Partida Jac
de Souza Candido Pinheiro e os
Sítios, aos quaes o Juiz ordenou
que procedessem a partilha dos
bens relacionados e avaliados no pre-
zente inventario, tudo se em vista a
igualdade por lei recommendada; e
passando logo em seguida o Juiz com os
Partidos a examinar a Relação e ava-
liação dos bens, procedendo a partilha co-
m o diante segun: e que para
Constar mandou o Juiz levar este
auto que affigora com os Sítios Par-
tidos. Eu Juiz pagim Assin e Assinar a
Camara, Emisio a meus.

Lutz

Partido Jac de Souza
Candido Pinheiro

Vista as partes. S. João 26 de Outubro de 1886.

Luiza

Partilha dos bens do extinto Caral dos finados Joa-
quim Martins de Sousa, e sua esposa Rosa
Perpetua Martins de Sousa, de que he Inventaria-
riante Torquino Antonio Jorge de Aguiar

	+ Prata em obra	494780
	+ Cobre em - - -	154000
	+ Bens Móveis	402450
	+ Semoventes	514500
	+ Escravos	500000
	+ Imóveis	3.284106
	+ Dívida activa	20000
	Monte Total	<u>4.521886</u>
x	Quotação do Inventariado	<u>2.260943</u>
x	Quotação da Inventariada	<u>2.260943</u>
x	Legitima a cada um dos 6 her- deiros filhos do Inventariado tom. da	<u>376823</u>
x	Legitima a cada um dos 7 herdei- ros netos, filhos da finada herdeira An- na Mouchala de Sousa, filhos do pri- meiro Matrimónio do Inventariado	<u>531831</u>
x	Legitima a cada um dos 2 herdei- ros netos, filhos do finado herdeiro Ma- nuel Innocencio Martins,	<u>188411</u>
x	Legitima a cada um dos 2 her- deiros filhos do 2.º Matrimónio do Inventariado	<u>1.130471</u>
	Legatimto a legitima da herdeira Luiza, casada com Laurentino An- tonio Gomabes	
	Herança	
x	Uma Marquiza em n. 16 f. 104	<u>8000</u>
		<u>8000</u>
	- Continua -	

	Transporte	Itoco
x Um Barrul de 5 ^o	em n. 24 f. 11	14000
x Três quadros com recitros	" 27 " 11	64000
x Um Coice de garuba	" 29 " 11	24000
x Um Armario	" 20 " 104	44000
x Uma fufra	" 23 " 11	54000
x Um Sillim cima Barga	" 34 " 114	84000
x Um Torco pequeno	" 46 " 12	34000
x Um Oratorio Com 8 Imagens	" 26 " 11	164000
x Um Coice velho de garuba	" 29 " 11	24000
<p>x 72^m de Terras de frente das d. 53 f. 13, que estremão pelo Norte com terras de Eurino e Anto- nio Goncalves, e pelo Sul com terras que são - ser lançadas em pagamento da legitima da - herdeira Preta de nome Joanna, filha do fin - do Manoel Innocencio Martins á 4,540</p>		
	Somma	<u>3264880</u>

x Repór a herd Custodia	123	Sua legitima	3764823
x Repór a herd Cypilo	744	Sem de repór	<u>0054057</u>
x Item " - " - João ^m trizente	531		
x Item as " - " - Estilao	2,553		
x Item " - " - Thomaz	421		
x Item " - " - Manoel f ^o	687		
de Manoel Innocencio			
confere	5,057		

Pagamento a legitima da herdeira Custodia,
casada com Thomaz Vieira de Aguiar
— Harira —

x Uma Cama antiga	em n. 18 f. 104	54000
x Uma roda de fiar	" 25 " 11	24000
x Um Lombilho	" 33 " 114	34000
x Um franche de pauno	" 35 " 114	74000
x Dois Torcos pequenos	" 47 " 12	24000
x Uma porca gr ^e e rebeta	" 44 " 12	74000
x Uma Cacha de prata	" 5 " 94	14500
x Uma Corcha de prata	" 6 " 10	14000
		<u>284500</u>

— continua —

	Transporte reis	28+500
x	Um Boi de pulho barroso n.º 43 f. 12	35+000
x	Uma Rosa de câma afasia " 38 " 114	36+000
x	99m de Terras de frente das de n.º 53 f. 124,5 que extremão pelo Sul com terras de be- nifazio Jose da Silva, e pelo Norte com ter- ras que vão ser lançadas em pagamento - da legitima da herdaira Maria, casada com Porfirio Ant.º Jorge de Aquiar 2800	277+200
x	Reposição que fez a herdaira Luiza, casa- da com Laurentino Ant.º Jonalves	4+23
	Sua legitima	<u>376+823</u>

Pagamento a legitima da herdaira
Maria, casada com o Parente ante
Porfirio Antonio Jorge de Aquiar
Herdeiro

x	Um Forno de cobre em n.º 8 f. 10	30+000
x	Um outro dito - " - " 9 " 10	25+000
x	Uma mesa " 14 " 104	4+000
x	Uma dita " 15 " 104	4+000
x	Uma Câma " 17 " 11	6+000
x	Uma Caixa de sidro " 21 " 11	7+000
x	Um Carro " 32 " 11	10+000
x	Um Armario " 19 " 104	8+000
x	Doze cadeiras de pau " 13 " 104	12+000
x	Um Thax e seis pertences " 22 " 11	8+000
x	Uma roda de fiar " 25 " 11	2+000
x	Um quadro com R. das D.ºes " 28 " 11	1+000
x	Um coice de lha " 30 " 114	1+500
x	Quatroze Taboas de louro " 31 " 114	3+000
x	O Escravo de nome Gregorio " 49 " 124	200+000
x	O Escravo de nome Marianna " 50 " 124	100+000
x	O Escravo de - - Maria " 51 " 124	60+000
	continua -	<u>481+500</u>

Transporte

6694000

+ Monte de Engenho de fabricar far^a com -
seos pertencentes no Cilio das Areas n. 42 f. 12 804000

+ 139^m de Terras de frente de n. 52 f. 12^x que
estremão pelo Norte com terras do monte
inventariadas e pelo Sul com terras que são
suas lanchadas em pagamento da herdeira
Dita de nome Luiza, casada com Agos -
tinho Bonifacio Teixeira à 5.450 757.550

+ Reporicao q. far a herd. Luiza casada com Laurent^o
Legitima 4764
1.507.294

Pagamento a legitima do herdeiro Neto,
Sr. Vicente, f. da fin. Anna e Michacla
— Herança —

+ Uma rosa de canoa nova n. 39 f. 11^x 54000

+ Uma porca velha " 45 " 12 44500

+ Uma rofia de mandioca " 37 " 11^x 24000

+ 39^m de Terras de frente, n. 36 f. 12^x que estre -
mão pelo Norte com terras de Feliciano Jose
Raimundo e pelo Sul com terras dos herdei -
ros de Manoel Bento à 500 reis 194800

+ Reporicao q. far a herd. Luiza, casada com Laurent^o
Legitima 4538
534831

Pagamento a legitima do herdeiro Neto
de nome Ladislau Lioncio Martins
— Herança —

+ Sei estheres de prata p. chá en n. 4 f. 9^x 34000

+ Um par de Esporas de prata com 224 f. 1. 9^x 264880

+ Sei estheres de prata p. sopa " 24 9^x 94000

+ Um Tacho de cobre " 12 " 10^x 44000

+ Sette Garfos de prata " 3 " 24 84000

+ Reporicao q. far a herd. Luiza, casada com Laurentino
24538
534831

— segue —

Pagamento a legitima da herdaira Neta de
 nome Maria, casada com Gaspar Cuar de Seta
 — Carera —

10^m de Terras defrente das den. 52 f. 12^o, que extre-
 mao pelo Norte com terras que vao ser lancadas em-
 pagamento da legitima do herdeiro Neto, (seu irmão)
 de nome Joao, e pelo Sul com terras que tambem vao
 ser lancadas em pagam. da legitima do herdeiro (seu
 Irmão) de nome Thomas a 5450

544500

Referencia de herdeiro de nome Joao 69 Sua legitima 531831
 Referencia de herdeiro de nome Joana f. do m. 600 Sem de repor = 001669
 Confere = 669

Pagamento a herdaira neta de nome Luiza,
 casada com Agostinho Ponciano Teixeira
 — Carera —

9^m de Terras defrente das den. 52 f. 12^o, que extre-
 mao pelo Norte com terras ja lancadas em pagam. —
 da legitima do herdeiro Cipriano Ant. digo Cipriano
 Martins de Souza, e pelo Sul com terras que vao
 ser lancadas em pagamento da legitima do herdeiro
 Neta de nome Custodia a 5450

544775

Referencia que faz a herd. Maria, casada com
 Porfirio Antonio Jorge de Aguiar Legitima 24056
 531838

Pagamento a legitima da herdaira neta de
 nome Custodia, f. da fin. Anna Michaela de Souza
 — Carera —

9^m de Terras defrente das den. 52 f. 12^o, que extre-
 mao pelo Norte com terras lancadas em pagamento
 da legitima da herdaira neta de nome Luiza, ca-
 sada com Agostinho Ponciano Teixeira, e pelo
 Sul com terras q. vao ser lancadas em pagamento
 da legitima do herdeiro neta de nome Joao (seu irmão) 5450

534410

Continuum

Transporte

53410

x Reposição que faz a herdura Maria ca-
cada com Porfirio Antº Jorge de Aguiar

4421
Legitima 534831

Pagamento da legitima do herdeiro Neto
de nome João, f.º da fin.ª Anna Michaila
— Herdeira —

x 9.ª de Terras de frente das div. 52 f.º/20, que es-
toimão pelo Norte com terras lançadas em pa-
gamento da legitima da herdura Neto de
nome Maria, casada com Gaspar Cuarede-
Costa e pelo Sul com terras que são ser lan-
çadas em pagamento da legitima do herdeiro
de nome Thomaz (suo irmão) a 5450

53410

x Reposição que faz a herdura Maria ca-
cada com Porfirio Antº Jorge de Aguiar

4421
Legitima 534831

Pagamento da legitima do herdeiro Neto
de nome Thomaz, f.º da fin.ª Anna Michaila
— Herdeira —

x 9.ª de Terras de frente das div. 52 f.º/20, que es-
toimão pelo Norte com terras lançadas em pa-
gamento da legitima do herdeiro Neto de no-
me João, e pelo Sul com terras que são ser
lançadas em pagamento da legitima de her-
deira Neto de nome Joannina, f.º da fin.ª
herdeira M.ª Innocencio Martins a 5450

53410

x Reposição q.º faz a herd.ª Luiza Casada com Lau-
rentino Antonio Goncalves

4421
Legitima 534831

Pagamento da legitima da herdura Neto de
nome Joannina, f.º da fin.ª Manoel In-
nocencio Martins

Segue

- Havirá -

* 34^m de Terras defrente das de n.º 53 f.º 13, que estre-
mão pelo Norte com terras lançadas em pagamento
da legitima da herdeira Luiza, casada com Laurentino
Gonçalves e pelo Sul com terras que serão ser lançadas
em pagamento do herdeiro neto de nome Mo.º d.º 1.º 1.º 1.º 154+347

* 6^m 5 de Terras defrente das de n.º 52 f.º 12 que estre-
mão pelo Norte com terras lançadas ao herdeiro Mo-
narc pelo Sul com terras que serão ser lançadas em
pagamento da legitima do herdeiro Manoel, filho
de Mo.º Innocencio Martins a 5450 35+425

* Reposição q.º far a herd.ª Maria casada com Porfirio 4639
Idem que far - " - Maria casada com Gaspar 4600 4639
Legitima 1884411

Pagamento da legitima do herdeiro Neto de
nome Manoel, f.º do f.º Manoel Innocencio

- Havirá -

* 4^m de Terras defrente das de n.º 53 f.º 13, que estre-
mão pelo Norte com terras lançadas em pagamento
da legitima do herdeira Rita de nome Joanna,
f.º do falecido Mo.º Innocencio Martins e pelo Sul
com terras do Monte inventariadas e descriptas sob
numero 52 a 4.540 18+160

* 3^m 1 de Terras defrente das de n.º 52 f.º 12, que es-
tremao pelo Norte com terras lançadas em pagam.
da legitima do herdeira Rita de nome Joanna
e pelo Sul com terras de Thomaz Vieira de Agui-
ar a 5450 169+495

Reposição q.º far a herd.ª Luiza casada com Lauren-
tino Ant.º Goncalves 689

* Idem q.º far a herd.ª Maria casada com Gaspar C. 69 1756
Legitima 1884411

Lai foi de outubro de 1886

O 1.º Cartorio ent.º = Cartorio de S.º
O 2.º - " - " = Cart.º Domingos da Silva

Concedo em a presente partilha
a Jose' de Novembro de 1886
O curador geral de doações
João de Figueiredo de Lemos

Lancei-me nos autos.
a Jose' de Novembro de 1886
Lemos

Partilha

- Seharão este ymo e Partidoreu importar a grata em obra descripta e avaliada nestes autos, na quantia de quarenta e nove mil setecentos e oitenta reis. 49,880
- Seharão importar o Cobre em obra tambem descripta e avaliada nestes autos, na quantia de cento e cinquenta e quatro mil reis = Seharão em 154,000
- Seharão importar o Cobre tambem descripto e avaliada nestes autos, na quantia de quatrocentos e doze mil e quinhentos reis = Seharão em 402,500
- Seharão importar o Cobre tambem descripto e avaliada nestes autos, na quantia de cinco mil e seiscentos e cinquenta mil e quinhentos reis = Seharão importar 56,500
- Seharão tambem descriptos e avaliada nestes autos, na quantia de quinhentos e cinquenta mil reis = 560,000
- Seharão importar o Cobre tambem descripto e avaliada nestes autos, na quantia de quinhentos e cinquenta mil reis = 560,000

Tambem descrito e avaliado nestes autos, na quantia de tres Contos de quatrocentos e quatro mil Centos e seis

3.284.806 reis = Acharos importados a divida activa tambem descrito e declarado nestes autos, na quantia de vinte mil

20.000 reis = Acharos que nestas sete quantias importados na de quatro Contos

Total tres quinhentos e vinte e um mil e oitenta e oitenta e seis reis = Acharos que dividida esta quantia em duas partes iguais, ~~vinte e~~ pertencem uma dellos a meação do Sr. Manoel Cabral de

Meação Casal na quantia de dois Contos de quatrocentos e sessenta e nove mil e nove Centos e quatro

2.260.943 e oitenta e tres reis = Acharos importados a meação da fazienda inventariada, em Meação da igual quantia de dois Contos de quatrocentos e sessenta e nove mil e nove Centos e quatro

2.260.943 e oitenta e tres reis = Acharos importados a legitima de cada um dos seus herdeiros filhos do inventario de inventariados do

legitimo morto, na quantia de trezentos e oitenta e seis mil e oitenta e seis Centos e vinte e tres

376.823 reis = Acharos importados a legitima de cada um dos herdeiros (dois) filhos dos legitimos inventariados, na quantia de um Conto e cento e cinquenta mil e quatro Centos

4.130.481 e oitenta e seis reis = Acharos importados a legitima de cada um dos sete herdeiros vivos filhos da fazienda herdada de Sr. Manoel Michal de Souza na

quantia de cincoenta e tres mil e oitenta e seis

oito centos e trinta e cinco reis = Adorno 536831
importou a legitima de cada um dos
meus netos, filhos do finado herdeiro
Manoel Innocencio Martins, na quan- Legitima

tia de cento e oitenta e oito mil qua-
tro centos e onze reis = Esparta 186411

homens e fidei-jurados por seu filho
a pruzada pertubha, para em Corfo-
ridade d'ella se pagarem os resquti-
vos pagamentos observando-se a
maior igualdade possivel. Deles fiz
este termo que assigna elle fidei-jur
Partidoro. Eu Joaquin Manoel
de Oliveira Camara, Escrivão que
ocurrei.

Luiz
Cassiano fidei-jur
Cassiano fidei-jur

Pagamento feito a legitima da
herdeira Luisa, casada com Lauranti-
no Antonio Gomes almeida, no inventa-
rio de seu fallecido pai Joaquin
Martins de Oliveira, cuja legitima
importou na quantia de trezentos

um pouco frequentes, avaliados pela quan-
tia de tres mil reis = Quarenta e mais 34000

um oratorio de madeira verde,
com oito imagens de gesso, avaliados
pela quantidade de oito mil reis =
Sigo de gesso mil reis = Quarenta 104000

mais um curso velho de madeira
gareua com oito pedreiros de com-
pimento, avaliados pela quantidade
de dois mil reis = Quarenta e mais 24000

finalmente setenta e dois metros de terras
de frente, situadas no districto da freguesia de
São Joze de São Pedro, pagando quinto
no travessão de murruete, e fundos
no travessão de Araça, estremando
pela parte de Norte com terras de
Leandro Antonio Gonçalves, e pela
sul com terras que vós de Lancadas
em pagamento da legitima de Sahu-
dara neta de nome Joana, ava-
liados a quatro mil quinhentos e
quarenta reis os outros que impor-
tas na quantidade de trezentos vinte

Sigo mil oito centos e oitenta reis. 326480
Lira de mais esta lenda no paga. 384480

Pagamento feito a legitima da herdeira
 Custodia, casada com Thomaz Vieira
 de Aguiar, no inventario de seu pai
 sendo pai Joaquim Martins de Oli-
 veira, cuja legitima importou na
 quantia de trezentos e setenta e seis
 mil oitocentos e vinte tres reis = 376823

Haverá mais uma cama antiga, para
 casal, de madeira de d. avaliado pe-
 la quantia de Cines mil reis = 58000

Haverá mais uma roda de fiar,
 avaliado pela quantia de dois mil
 reis = 28000

Haverá mais uma mesa
 de lambitão velho, Costado do Cas-
 co, Carneiro e Chugão, avaliado pela
 quantia de tres mil reis = 38000

Há mais uma peneira de pau
 velho, avaliado pela quantia de
 sete mil reis = 78000

Dois porcos pequenos, avaliados au-
 tos pela quantia de dois mil reis = 28000

Haverá mais uma porca gran-
 de, magra, avaliado pela quan-
 tia de sete mil reis = 78000

Há mais uma Concha de pasta, pe-

segunda, avaliada pela quantia de
14500 mil e quinhentos reis = Quarta mais
uma bomba de prata, para mato, av.

14000 liada pela quantia de um mil reis =

Quarta mais um boi de curras

de pelle barros, avaliada pela quan-

354000 tia de trinta e cinco mil reis =

Quarta mais uma roca de curras

em estado de fazer apucar, avaliada

pela quantia de trinta e seis mil

364000 reis = Quarta mais noventa e nove

metros de terras de frente no sitio das

arcas no Districto da Laguna de

São Joaquin de Garopaba, fazenda fronte

na praia do Siriri, e fundos na

Lagoa, estendendo pela parte

do Norte com terras que são de

laçadas em pagamento da legiti-

ma da herança Maria, casada

com Proffio Antonio Jorge de

Aquiar, e pelo Sul com terras de

Cyprazio José de Silva, avaliadas

a dois mil e setenta e cinco

metros, compostas na quantia de

dozentos e trinta e sete mil e dez

e seguintes seis = Quarenta e mais fi. = 277⁷/₂₀₀
 valimento a referida que foi a
 herdadeira Luiza, casada com Lau-
 rentino Antonio Fonseca, a quan-
 tia de cento e vinte tres reis = £ 123

por esta forma houve o Juiz e Par. £ 76⁷/₂₀₀
 tidores por satisfita a parte da legi-
 tima da herdadeira Custodia casa-
 da com Thomaz Vitor de Aguiar,
 de que fez este termo que apiqua
 elle Juiz e Partidores. Eu Joaquin
 Camar de Oliveira Camar, Es-
 crevaõ que escrevi.

Ante
Cartano Frederico
Cam. de Oliveira

Pagamento feito a legitima da herdadeira
 Maria, casada com Joseph Anto-
 nio Joze de Aguiar, no inventario
 de seus fallidos pais Joaquin e Mar-
 tins de Oliveira e Ana Reputada
 de castro de Souza, cujo legitimo
 importou na quantia de seis
 conto quinhentos e doze mil e seguintes

1.507⁷/₁₀ 294 duzentos e noventa e quatro reis =

Parará um forno grande de cobre,
furado, com cinco palmos de
profundidade e um palmo de
borda, avaliado pela quantia de

30⁰⁰⁰ trinta mil reis = Parará mais

um outro forno de cobre menor,
com quatro palmos de profundida-
de, avaliado pela quantia de reis

25⁰⁰⁰ vinte e cinco mil reis = Parará mais

uma caixa de madeira de cedro, com
seis palmos de comprimento,
avaliada pela quantia de quatro

4⁰⁰⁰ quatro mil reis = Parará mais uma

outra caixa também de cedro, me-
nor, avaliada pela quantia de

4⁰⁰⁰ quatro mil reis = Parará mais

uma caixa antiga, de carvalho ma-
deira de cedro, avaliada pela quan-
tia de

6⁰⁰⁰ seis mil reis = Parará

mais uma caixa de madeira de
cedro com cinco palmos de com-
primento, avaliada pela quan-
tia de

1⁰⁰⁰ um mil reis = Parará

mais um carro velho em mau

meu estado, avaliado pela quantia
 de dez mil reis = Guerra mais um 10x000
 armario de madeira lizo em bom
 estado, avaliado pela quantia de oito
 mil reis = Guerra mais oito 8x000
 Caixas antigas, com assento de
 pau, em meu estado, avaliadas
 a vinte e cinco mil reis cada uma,
 que importão na quantia de
 doze mil reis = Guerra mais um 12x000
 duas vitras com espelhos, ava-
 liado pela quantia de oito mil reis = 8x000
 Guerra mais uma roda de fiar
 usada, avaliada pela quantia de
 dois mil reis = Guerra mais 2x000
 um quadro com registro de Nossa
 Senhora das Dores, avaliado pela
 quantia de um mil reis = 1x000
 Guerra mais Courto piqueno, 12
 lbs, avaliado pela quantia de mil
 e quinhentos reis = Guerra mais 1x500
 quatroze taboas velhas de madeira
 lizo, avaliadas todas pela quan-
 tia de tres mil reis = Guerra 3x000
 mais em ocario de nome Fri-

Gregorio, Córputa, de trinta e oito
anos de idade, avaliada pela quan-

200,000 tia de cinquenta mil reis = Mo-

tera mais uma reserva de mo-

me Mariana, Córputa, de vin-
te dois annos de idade, avaliada

100,000 pela quantia de Cem mil reis =

Uava mais uma outra reser-

va por nome Maria, Córputa,
de vinte um annos de idade,

donde, avaliada pela quan-

60,000 tia de sessenta mil reis =

Uava mais um montante de cinquenta

de fabricar afucar com as per-
tences, em man estado, avaliada

pela quantia de Cincoenta

50,000 mil reis = Uava mais a casa

que cobre a mesma montante de cin-

quenta, coberta de telhas, com trinta
e cinco palmos de frente e cincoenta

de fundos, com uma varanda, ava-

liada pela quantia de Cem mil

100,000 reis = Uava mais um montante

de cinquenta de fabricar farinha

com as pertences, em man estado, ava-

avaliação pela quantia de Cincoenta
mil reis. Havendo mais a divida - 504000
que os montes inventariados se com
devendo Termino Martius Thuan
cio, a quantia de vinte mil reis - 204000
Havendo mais Cinto e sessenta e dois
metros e sete decímetros de terras de
punto, no sitio das araras no des-
tricto da freguesia de São Joaquin
de Garopaba, fazem frente na
praça do Triz, e fundos na ba-
goa de Macacú, extremam a pto
Norte com terras de Eufrazio Jos
de Silva, e pto Sul com terras
de Cyrillo Martius de Oliveira,
avaliação de tres mil seis cinto
e trinta e seis do metros, que in-
postamente a quantia de quinhenta
to e oitenta e seis mil e nove cen-
tos e trinta e seis do reis - 586977
Havendo mais a divida e o nome
tos e seis decímetros de terras de
punto, no sitio das araras, fazendo
frente na praça do Triz, e
fundos na lagoa de Macacú, ad-

estruendo pela parte do Norte com
terras de Firmisso Firmisso de
Rio, e pelo Sul com terras já lan-
çadas em pagamento da legitima
da herdaira Custodia, casada com
Thomaz Vieira de Aguiar, avaliadas
a dois mil e oito Centos e seis
reales, que importam a quantia
de dez e sete mil e setecentos

2218760 Centos e sessenta reais = Lisa Diniz

1.510821 esta herdaira no pagamento de
sua legitima, a quantia de
dois mil nove centos e trinta e
sete reais por isso tomara dois
mil e cincoenta e seis reais e ter-
ceira nota lina, quatro Centos e
vinte e um reais a herdaira e nota
Custodia, quatro Centos e vinte
um reais a herdaira e nota João,

Apod e trinta e nove reais a herdaira

24937 nota Joana = Expensa forma

1.5074274 honorario de Juiz e Partidarios, por
satisfeito a corte da legitima
da herdaira Maria, casada
com Rocio Antonio Jorge de

de Aguear, de que fiz este termo que
apigua elle juiz e Partidors. Eu
Joaquim Xavier de Oliveira Ca-
vaca, Escrivão que o escrevi.

Carta
Castano f...
Caend. P... d... d...

Tegamento feito a legitima do her-
deiro Cyrillo Martins de Souza,
no inventario de seus fallecidos
pais Joaquin Martins de Oli-
veira e Dona Perpétua Martins
de Souza, cuja legitima impor-
ta na quantia de um conto
quinhentos e setenta e dez
e noventa e quatro reis =

1.507 1/2 294

Uma um alambique de cobre
com capacidade de barro e todos os
pertences, inclusive duas jarras,
avaliado pela quantia de qua-
ranta mil reis = Uma mais
um fôrno de cobre com quatro pal-
mos de profundidade, e tres qua-
tos de borda, em bom estado, ava-

40 Reis

avaliado pela quantia de trinta

30x000 mil reis = Havira mais um
outro forno de cobre, com tres
palcos de profundidade e um
palco de borda, avaliado pela quan-

25x000 tia de vinte e cinco mil reis =
Havira mais uma roca de man-
dioca nova, avaliada pela quan-

24x000 tia de vinte e quatro mil reis =

Havira mais um escravo de
nome Filicario, comprado, idade
de trinta e nove annos, avaliado
pela quantia de duzentos mil

200x000 reis = Havira mais uma mo-
rada de casa de rezado novo, coberta
de telhas, paredes de pau apiquado,

edificada no sitio da residence
em no districto da Triguaria de
Sao Joze de Garopaba, com
trinta e cinco palcos de frente

e quantia de fundos, avaliada
pela quantia de cento e cincoenta

150x000 mil reis = Havira mais uma
outra casa que cobre o mont de
engenho de fabricar farinha, pa-

prados de pau apiqueu, no sitio da
residencia, Com quarenta e cinco
palmeos de frente, Com varanda,
Tudo em mau estado, avaliada
pela quantia de Cem mil reis = 100,000

Ha mais uma outra casa
que cobre o negocio de fabri-
car farinha no sitio das aricas,
Com quarenta e cinco palmeos
de frente e trinta e tres de fundo,
em bom estado, avaliada pela
quantia de oitenta mil reis = 80,000

Ha mais uma Casinha con-
tigua á acima referida, Coberta de
telhas, asfaltada, que cobre de
pauol, com doze palmeos de frente,
avaliada pela quantia de vinte
mil reis = Ha mais um 20,000

monte de negros de fabricar
farinha com os putucus, em
bom estado, no sitio das aricas,
avaliado pela quantia de
oitenta mil reis = Ha mais 80,000

Cento e trinta e nove metros de
terros de frente, sitas no districto da

da Freguesia de São Joaquim de Faro
prado, fazendo fronteira nas vertentes
do morro, e fundo do Travessão do
Araca, extremando pela parte do

Norte com terras do monte inven-
tariadas, e pelo Sul com terras que
vão ser lançadas em pagamento
da legitima da herdeira neto
Luiza, casada com Gostinho Pereira
Pereira, avaliadas a cinco mil
quatro Centos e cinquenta e seis
reis, que importam na quantia

757856 mil quinhentos e cinquenta e seis

Reis, mais finalmente a res-
peito que faz o herdeiro Luiza
Casada com Laurêncio Antonio

Joncaldas, a quantia de sete Centos
e quarenta e quatro reis = 744

15078294 esta forma honra o fregues Partido
dono por satisfazer a parte da
legitima do herdeiro Cyrillo
Clemente de Souza, de quem fiz
este termo que o figura de fregues
e Partido dono. O que fizemos em

João de Oliveira Cardoso, Sr.
Cirurgião que o usou.

Luiz
Cristiano José de
Cristiano José de

Pagamento feito a legítima do herdeiro Joaquim Vicente Martins, filho da falecida Terceira Anna Mechanda de Souza e do Terceiro Martinho Tenreiro, no inventário de seu falecido pai Joaquim Martins de Oliveira, cuja legítima importou na quantia de

Cincoenta e três mil oitocentos e trinta e um reis = Carneiros 53x831

uma peça de carneiros, avaliada pela quantia de cinco mil reis = 5x000

Carneiros mais uma porca negra, pequena, avaliada pela quantia de quatro mil e quinhentos reis = Carneiros mais 4x500

uma peça de manduca em estado de desmanchar, avaliada pela quantia de vinte e quatro mil reis = 24x000

Camara, Escrivão de ophícios
que os seus.

Justiça
Cartão de
Cam. de ophícios

Pagamento feito a legitima do herdeiro
nro. Ladislau Leoncio Martins, fi-
lho da fallecida herdeira Anna Mi-
chada e de Firmão Martins Luancio,
no inventario de seu fallecido avô
Joaquim Martins de Oliveira, Cu-
ja legitima importou na quantia
de Cincoenta e tres mil oitocen-
tos e trinta e seis reis = Camara
seis cobras paguemos, de presta,
para cho, araliados a quinhem-
tos e seiscentos e cinco, que importou
na quantia de tres mil e seiscentos e
trinta e seis reis = Camara mais um por de ophios
de presta, fusando dezentos e
vinte quatro oitavos, araliados
a cento e vinte e seis mil e oitenta,
que importou na quantia de
vinte e seis mil oitocentos e

534831

27000

10000

267680 oitenta reis = Gavira mais seis Co.
Pilhas de prata, para signu, avaliadas
a mil e quinhentos reis cada uma,
que importam na quantia de

9000 nove mil reis = Gavira mais
um Tasso de cobre, rufos, com
dois palmos de profundidade e um
de corda, avaliados pela quantia

4000 de quatro mil reis = Gavira
mais sete gajos de prata, antigos,
avaliados a mil e quinhentos reis,
Cada um que importam na
quantia de oito mil e quatro

80000 Centos reis = Gavira mais final-
mente a repouso que fez a
Luzia de Luis, casada com
Laurentino Antonio Goncalves,
a quantia de dois mil que

24500 mil e quinhentos e cinco e um reis =

537830 Executa forma hebreu e
Jing e Partidors por satisfito
a corte da legitima da he-
breu neto Hasidai Luncio
Martins, de que fiz este tum
que o figura elle Jir e Partidors. Eu

Caçoaguim, Heitor de Oliveira
Cancion, Escrivão que o recebeu.

~~Caçoaguim, Heitor de Oliveira
Cancion, Escrivão que o recebeu.~~

Pagamento feito a legitima Saboia
deira Maria, casada com Gaspar
Cesar da Costa, filha da fal-
leida herdeira Anna Morteuza
de Souza e do Firmão Morteus
Tucano, no inventario de sua
fallecida cas Gaspar Morteus
de Oliveira, cuja legitima con-
portar na quantia de cincoenta
e tres mil e oitenta e trinta e
um reis = Maxima de pagamento de 534831
terros de fructo, sitas no distrito
da freguesia de São Joaze de
Guarapoba, fazendo parte das
vertentes do morro, e fructo
no terreno de aração, e outros
mandado pelo Notario com terras
que são de herança em
pagamento da legitima do

Do herdeiro neto João, e pelo seu
Com terras que também vão em
lançadas em pagamento da le-
gitima do herdeiro neto Tho-
mazia, avaliadas a quatro mil
digo, avaliadas a cinco mil qua-
tro Centos e cincoenta reis as
netas, que importão na quantia
de Cinquenta e quatro mil e
54x500 quinhentos reis. Para Sordis
neto herdeiro no pagamento da
sua legitima a quantia de seis
Centos e sessenta e nove reis, por
isso tornará sessenta e nove
reis ao herdeiro neto Manoel,
Repo e seis Centos reis a herdeira ne-
ta Joanna. E por esta primeira hou-
53x831 ve o Juiz Partidario por satis-
fita a parte da legitima do her-
deiro neto Manoel, casada
com Gaspar Cesar Sobotta,
dequijz netas terras que
apertam elle Juiz. Eu
Jozequinha, digo, assigno
o Juiz Partidario Eu Joa-

Eu Joaquin Manoel de Oliveira
Camara, Escrivo a you o seguinte

Carta
Carta de pagamento
Carta de pagamento

Pagamento feito a legitima de
Herdeira mta Luiza, casada
Com Agostinho Ponciano de
Oliveira, no inventario de seu
pelleiro avo Joaquin Mar-
tins de Oliveira, cuja legitima
importou na quantia de Cin-
conta e tres mil oitocentos
e trinta e oito reis = 534888
nove metros e cinco decimetros
de terras de fructo, sitas no dis-
tricto da Freguesia de São Jo-
aquin de Garopaba, fazendas
fructo nas vertentes do morro,
e fundos no transão do Arca,
cetera mudo pela parte do
Norte com terras já lançadas
em pagamento da legitima de
herdeira Cyullo e Castros de

de Souza, e pelo Sr. Com. Toms que
não se lançou em pagamento
da legitima da herdiera netta Lus-
todia, avaliadas a cinco mil
quatro Centos e cincoenta reis
do. neto, que importão todos
na quantia de Cincoenta e uma
mil seto Centos e setenta e seis

5.74775 Co. reis = O annuo mais final-
mente a repozição que faz a her-
deira Maria, casada com Por-
firio Antonio Jorge de Aguiar,
a quantia de dois mil e seis

24056 Contas e seis reis = E por esta

534938 forma houve o Juiz e Partido-
ros por e satisfeita a parte da
legitima da herdiera netta
Luiza, casada com Antonio Pa-
ciano Tivum, de que fiz este termo
que affirma elle Juiz e Parti-
doro. Eu Joaquim Maria de Al-
vares Camara, Escrivaõ annuo.

Luiz
Eustacio
Cand. Bonifacio

Pagamento feito a legitima da her-
 deira mta Custodia, filha da
 fallecida Anna Michada de Souza
 e de Fimiao Martius Venancio,
 no inventario de sua fallecida
 arã Joaquina Martius de Oliveira,
 cuja legitima importava
 em quantia de Cincoenta e tres
 mil e oito centos e trinta e oito
 reis = Quarenta e nove mil e oitocentos e trinta e oito 536838
 doze metros de terras de frente, si-
 tuas no districto da Freguesia de
 São Joaquin de Garopaba, fazendo
 frente nas vertentes do morro,
 e fmeo no travessão do Macaé,
 estendendo pela parte do Norte
 com terras já tomadas em pa-
 gamento da legitima da her-
 deira mta Luiza, casada
 com Agostinho Porciano
 Teixeira, e pelo Sul com terras
 que vão ser tomadas em pa-
 gamento da legitima de her-
 deira mta Joã, aralhesas a
 cinco mil quatrocentos e

e Cincoenta reis do metro que em.

portão na quantia de Cincoenta

53440 e tres mil quatrocentos e dez reis.

Marcos mais finalmente a propo-

ção que faz a herdiera Maria,

casada com Pofirio Antonio

Jorge de Aguiar, a quantia de

4421 quatrocentos e vinte e um reis.

53482 E por isto fornea honra e fuis

Partidors por satisfeito a sor-

te e a legitima da herdiera metra

Quetodia, Segue fiz este termo

que affirma elle fuis e Parti-

dors de Joze Joaquim Camar de Al-

vina Camar, Domini e usuri.

Amly

Cartano Joubert

Cam. Dom. de 1713

Pagamento feito a legitima do
herdeiro neto Joze, filho de
Cecilia herdeira Anna Michala
de Souza e de Firmiano Martens
Francisco, no inventario de
seu falecido avô Joze Joaquim Camar.

Martins de Oliveira, cuja legitima
 importação na quantia de cincoenta
 e tres mil oito centos e trinta e
 um reis = Navarra nove mil e 534831
 e oito de cem e de terras de fran-
 te, sitas no districto da freguesia
 de São Joaquin de Garopaba,
 fazem frente nas vertentes do
 morro, e fucados no transão do
 araca, extremando pelo Norte
 Com terras já lançadas em pagamen-
 to da legitima da herdancia de Maria
 da Costa, casada com Gaspar Cezar da
 Costa, e pelo Sul com terras que vão
 ser lançadas em pagamento da
 legitima do herdancia de Thomaz,
 avaliadas a cinco mil quatro
 centos e cincoenta reis e setenta,
 que importão na quantia de cin-
 conta e tres mil quatro centos
 e dez reis = Navarra mais final, 534410
 mente a reposição que faz a her-
 dancia Maria, casada com Roforio
 Antonio Jorge de Aguiar, a quan-
 tia de quatro centos e vinte e um

4421 um real. E por esta forma licença
534831 Juiz e Partidores por satisfeita a
sorte da legitima do herdeiro uito
João; segue fiz uito termo que as
signa do Juiz e Partidores. E a Jo-
aquim Naveis de Hincin Camara,
Escrivão que o escrevi.

Luiz
Cantanhede
Cantanhede

Pagamento feito a legitima do
herdeiro uito Thomaz filho da
fallecida herdeira Anna Abi-
chada de Souza e de Timotheo
Martins Pinheiro, em inventa-
rio de sua fallecida a sã Joaquin
Martins de Hincin. Cujas legi-
tima importava na quantia de
Cincoenta e tres mil oitocentos

534831 e trinta e um reais. Havendo nove
centos e oitocentos e setenta e duas
de frente, sitos no districto da Ter-
ceira de São Joaquin de Gasparata,
pagam frente nas venturas da

do morro, fundos na travessã do
 traça, extremado pelo Norte com
 terras já lançadas em pagamen-
 to da legitima do herdeiro neto
 João, pelo Sul com Terras que
 não ser lançadas em pagamen-
 to da legitima da herdeira neto
 Joanna, avaliados a cinco mil
 quatro Centos e cincoenta reis os
 netos, que importam na quantia
 de cincoenta e tres mil quatro
 Centos e dez reis e Quatro mil
 finalmente a repozição que
 fez a herdeira Luiza, e sua com
 Laurentim Antonio Goncal-
 ves, a quantia de quatro centos
 e vinte e um reis. = E por estafor-
 ma houve o finis e Partidões
 por satisfito a sorte da legi-
 tima do herdeiro neto de
 nome Thomaz, e que finis
 este termo que assigna elle
 Juiz e Partidões. Ee Jozequin
 Cavieiro de Alencar, Com-
 vos que o escri, digo, de Alencar

534610

4421

534831

de Oliveira Camar, Curador de
opções gide e execuções.

Luiz

Luiz Antonio de Souza

Luiz Antonio de Souza

Pagamento feito a legítima da herdeira
em nome Joanna, filha de fallecido
herdeiro Manoel Innocencio Mar-
tins, no inventario de sua fallecido
avô Joaquim Martins de Oliveira,
Cujá legítima importou na quan-
tia de cento e oitenta e oito mil

1884 419 quatro centos e oitenta e seis. Manoel

trinta e quatro metros de terras de
frente, sitas no Distrito de Figuei-
ria de São Joaquim de Jaraguá,
fazenda frente ao traçado do
muro, e fundos no traçado
de Atacá, extrinsecos, pela
parte do Norte com terras já lan-
çadas em pagamento da legítima
da herdeira Luiza, casada com
Laurentino Antonio Gonzales, su-
ti, pelo Sul com terras que são

não se lançadas em pagamento da
 legitima do herdeiro neto Manoel,
 seu irmão, avaliadas a quatro mil
 quinhentos e quarenta e seis
 reis, que importam uma quantia de
 Cento e cinquenta e dois mil trezen-
 tos e quarenta e seis reis. *1524342*
 mais seis metros e cinco decimi-
 tros de terras de fronto, sitas no dis-
 trito da Freguesia de São Joaquin de
 Garopaba, fazendo parte nas vestidas
 do Morro, e fundos no travessão do
 Araca, extremado pelo Norte com
 terras já lançadas em pagamento
 da legitima do herdeiro neto Thomaz,
 e pelo Sul, com terras que vão se
 lançadas em pagamento da legiti-
 ma do herdeiro neto Manoel,
 seu irmão, avaliadas a cinco
 mil quatrocentos e cinquenta
 e seis reis, que importam to-
 dos na quantia de trezentos e cin-
 co mil quatrocentos e vinte
 e seis reis. *304425*
 mais a herança que faz a her-

herdeira Maria, casada com Porfirio.

Autoria Jorge de Aguiar, e quantia

3039 de seis centos e trinta e nove reis

1884411

Por esta forma houve o Juiz e

Partidoes por satisfeita a parte

da legitima da herdeira netta de

nome Joanna, do que fiz este termo que

afirma o Juiz e Partidoes. Eu

Joaquim Barro do Oliveira & cunha,

Occurraõ que o mais.

Levy

Cartão fuzido

Cartão fuzido

Pagamento feito a legitima de her-

deira netta Manoel, filho do fal-

lecido herdeiro filho Manoel

Imaculada Martins, no inventario

de seu fallecido avô Joaquim

Martins de Oliveira, cuja legi-

tima importava na quantia de

Centos oitenta e oito mil qua-

1884411

tro centos e oze reis. = Guarda

quatro metros de terras de frente,

sitas no Districto de Figueira de

de São Joaquim de Garopaba, fazendo
 frente em terras deigo, frente no tra-
 vessão do morro, e fundo no tra-
 vessão do Aracá, extremando pela
 parte do Norte com terras já lanca-
 das em pagamento da legitiima da
 herdaira neta Joanna, sua irmã, e
 pelo Sul com terras do morro em
 ventarado, avaliadas a cinco mil
 mil deigo, avaliadas a quatro mil
 quinhentos e quarenta réis ma-
 trones, que importão todos em quan-
 tidade de oito mil cento e sessenta
 réis = Parcela mais trinta e um 48×160
 metros e uma decimetro de terras de
 frente, estas no distrito da Figuei-
 rira de São Joaquim de Garopaba,
 fazendo frente nas vertentes do
 morro e fundo no travessão
 do Aracá, extremando pela
 parte do Norte com terras já
 lançadas em pagamento da le-
 gitima da herdaira neta Joanna,
 sua irmã, e pelo Sul com terras
 de Humay, Viera de Aguiar, ava-

avalhada a cinco mil quatro centos e
Cinquenta reis e mais, que impor-
tao na quantia de cento e sessenta e
nove mil quatro centos e noventa
169495 e cinco reis = Barbara mais a re-
posicao que faz a herdada Lucia, ca-
sada com Laurentino Antonio Gon-
calves, a quantia de seis centos e
887 oitava e sete reis = Barbara mais fi-
nalmente a reposicao que faz a
herdade neta Maria, casada com
Gaspar Cesar da Costa, a quantia
89 de sessenta e nove reis. E por este

188411 formou-se o faz. Partidão por sa-
tisfita a parte da legitima de herda-
do neta Manoel, de que se este
temo que afigna M. Juiz e Par-
tidors. De proprio Barreira de
Oliveira Camara, Domicilio
que a ser.

Luiz
Barreira de
Camara

Conclusões

Em nome do Rey de Portugal e do
 Brasil, e virtude e sua, nesta
 Cidade de São Paulo, em meu cartório
 faço estes autos conclusões e fins de
 ophão em execução na forma da
 lei; Cidadão Joaquim de Azevedo
 e faz este termo. Eu Joaquim Maria
 de Almeida e Souza, Escrivão e
 Escrivão.

Alf

Leitados e preparados sobre
 a Conclusão de Don João
 de Almeida e Souza, da Co-
 muna de São Paulo, a 9 de No-
 vembro de 1886.

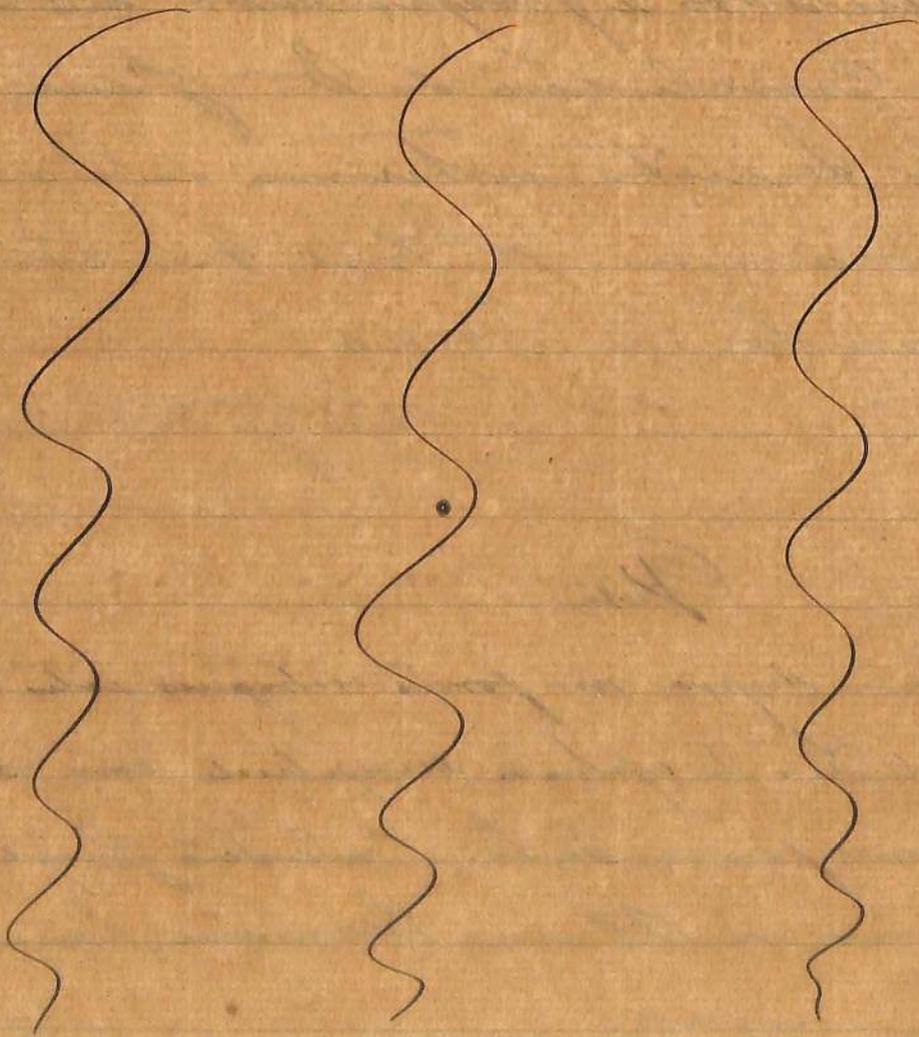
Alf

Offa

Na data supra me foram entregues estes au-
 tos pelo Juiz de ophão suppleto em ex-
 cicio na forma da lei; Cidadão Joaquim
 Maria de Almeida e Souza, Escrivão
 que o escrevi.

Yuntado

Los nove dias de may de Novembro
de mil eito eentos e setenta e seis,
esta Cidade de São João, com meu
Cartorio junto a estes autos e
traslado de extracto do Auto dos
ophtos, que es dicuto segui:
Segue para este termo. Eu Joa-
quim Barão de Oliveira Cam-
ra, Escrivão que ossei.



Traslado do extracto do Testamento
Martins Venancio, extractado dos autos
de inventario da fallecida Anna Ellen-
tina de Souza, como abaixo se declara.

Extracto. Responder. Firmes Martins
Venancio, morador da freguesia de São Joaquin
da Guropeba d'este termo, succedor: no-
mes dos menores Joaquin Vicente Mor-
tino, Ladislau, Maria, Luisa, Custodia,
João e Thomaz, moradores no mesmo
lugar Guropeba, filha do finado Anna
Martins Tuancis d'g. e Anna Martin
de Souza, rasão da responsabilidade,
administrados por d'itos menores seus
filhos, data da responsabilidade 26 de
maio de 1873. Ciudad de São Jm, 20 de
maio de 1873. Firmes Martins Vi-
nencio. Estara sellado com uma es. Sello
tampanha de legentia. sem duvida
verdadeiramente: e numero que Registro
verda e quatro de protocolo, paginas
seis, apresentadas no dia 26 de fevereiro
de 1875 aos seis es d'g. e official
Monsel Ferraz de Almeida. - Coma. Coma

Coma. Registro - tres mil reis = e quatrocentos mil
e quinhentos reis = Reparação em mil e quinhentos
tois. Indicações - um mil reis = Cada mais
de Contas e Declarações em o dito extracto
da inscripção hypothecaria do Tutor Firmão
Murtios Vences, que a que tem e fielmente
extrahe o seguinte traslado do proprio ori-
ginal, ao qual me reporto em meu poder
e cartório. Cidade de São João, 15 de Junho

de 1886. Eu Joaquim Xavier de Oliveira

R. - 200 Camar. Juiz que o usou e assigno

R. 500 Juiz. H. de Oliveira e Camar

del. 200

5.900

São João, 9 de Novembro de 1886.

Eu, Juiz. H. de Oliveira e Camar

Juntado

Claro por juntado de dois autos de J. e auto
auto da matricula dos herdeiros que as di-
ante e que, e para este termo. Eu Juiz
Joaquim Xavier de Oliveira Ca-
mar, Juiz que o usou e assigno.

Relação n. 21 dos escravos pertencentes a Joaquim Martins de Oliveira residente na
 provincia de S. Catharina municipio de São José parochia de São Joaquim de Garibaldi

(Art. 2º do regulamento n. 4,835 do 1º de dezembro de 1871)

Numero de ordem na matricula	Numero de ordem na relação	Nomes	Côr	Idade	Estado	Naturalidade	Filiação	Aptidão para o trabalho	Profissão	Observações
319	1	Seraphim	Preta	32 annos	Solturo	S. Catharina	Pernambuco	Capaz de qual-quer serviço	Boceiro	Os escravos sob n.ºs 1, 2 e 3 da relação foram hereditos por herança; a escrava Margarida sob n.º 4 por compra, e os de n.ºs 5 e 6 são crias de casa
320	2	Feliciano	"	21 "	"	"	"	"	"	
321	3	Maria	Parva	6 "	"	"	"	"	"	
322	4	Margarida	Preta	50 "	Solturo	Africana	"	Capaz de servi-chores	Trabalha	
323	5	Maria	"	24 "	"	S. Catharina	Filha de Maria Margarida	Apta p.º qual-quer serviço	"	
324	6	Gregorio	"	22 "	"	"	Filho de Maria Margarida	"	Boceiro	

Amo. 9 de Maio de 1872
 João Luiz

Representado a matricula e com-
 triculados em 6 de Maio de 1872
 Bagoa Tenente Coronel em retiro
 (Assinatura)

Provincia de S. Catharina, municipio de São José
 parochia de São Joaquim de Garibaldi de Maio de 1872

A cargo de Joaquim Martins de Oliveira por seus escravos
 Como test. João de Deus, Manoel de Jesus, Manoel
 " de São José, Manoel de Jesus, Manoel

Matricule
des escrocs
& faux
Monstres
de l'Europe

Pagão estes autos o selo. fim de quaranta fo-
 lhas inclusive a seguinte em branco: paga mais 8.000
 o selo prop.^{al} de dois quintos, de 1.507x294. 4.000
 e de dois ditos cada um de 376x823; de 800
 sete ditos cada um de 53x831, e de dois di- 1.400
 tos cada um de 788x441; paga mais fi- 400
 nalmente o selo adicional de 5%, cor- 14.600
 respondente a referido quantia de 14.600. 700

São José, 7 de Novembro de 1886. 15.300



O Escri. José de A. de A. da Silva

Conclusão

Elogo faço estes autos Conclusão e
 Anter. juiz de Direito interino da Comarca
 de Barro Preto, de que faço este
 termo. Eu Joaquim Soares de Oliveira
 Juiz, Escri. que o escrevi.

(Ely & com 5 pias)

Vistos. julgo por sentença a parti-
 lha a fl.^o, para que seja o elicto
 effectivo; pagar as Custas pro rata.

Sejaõ postas em praça para as em-
 tações depois de publicadas as Compe-

petentes e ditos. Com o favor da lei,
o bem que em parteilha Comendas
as diversas orçãos-herdeiros no pu-
ente inventario, sendo a importância
deita unida recolhida no respectivo
Cafu. São João, 11 de Novembro de
1886.

Baron de São Paulo

Nota

Na data supra em favor entregues estes au-
tos pelo Juiz de Direito da Comarca de São
Paulo, Barão de São Paulo, de que
faz este termo. Eu Joaquim Nave de Oliveira
Juiz de Direito, sou o escrevo.

Conclusão

Logo faz este auto Conclusão em favor de
orçãos em unida na forma da lei,
Cidacão Joaquim Sebastião Lutz, e faz
este termo. Eu Joaquim Nave de Oliveira
Juiz de Direito, sou o escrevo.

Col.

Cumpra-se. São João 11 de Novembro
de 1886. Lutz

Publicação

Foi hoje dias do mez de Novembro de mil
 oito Centos e oitenta e seis, nesta Cidade
 de São Paulo em nome do Cartório publico
 de ophãos em exercicio, no forma
 da Lei Cidadã. Joaquim Sebastião
 Lente, me foram entregues estes autos
 com o despacho retro, e para este termo.
 Eu Joaquim Baur de Oliveira Canham,
 Escrevi o acima.

Certifico que intimou a sentença retro
 ao herdeiro Laurentius Ant. Gualm, Tho-
 maz Virio de Aguiar, Pofino Antonio
 Joze de Aguiar, Cyrillo Martins de
 Lopo, Joze Vicente Martins, Ladislau
 Leoncio Martins, Gayer Cesar de
 Costa, Agostinho Porcicus Tiviro,
 P. Custodia, Joze, Thomaz, P. Jarro,
 Manoel, co tutor Timotheo Martins Ve-
 rancio, e ao Curador geral de ophãos
 Joze Pinto de Lameo (este em sua residência)
 do que sou fe. São Paulo, 18 de Novembro de
 1886. O Escrivão

Joze B. de Oliveira Canham

Intantada

En veinte y cinco dias de mayo de noventa y tres
En la ciudad de San Juan con mer-
cedes de mil duros de renta y otros
Cartas y papeles en otros ciertos o tras
lado dos editales de papeles que es
dante de que se sigue para este termino
En Joaquin de la Cruz de la Cruz
Cancion, Escrivano que es escrivano

[Faint, illegible handwritten text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.]

Translado dos editaes de praça do
Fheor seguinte:

Edital. O Doutor Narcimio Paes
Barretto, Juiz de Officio do termo
da Cidade de São João, Província
de Santa Catharina de
São Paulo, ao qual o presente Edital
com o prazo de vinte dias virem,
que por este Juizo se hade arrematar
em uma só praça de licitar li-
citantes, os bens de raiz abaixo
mencionados pertencentes aos her-
deiros de João João, Thomez, Joanna
& Manuel, netos do fallecido Joaquin
Martins da Oliveira, cujo inventa-
rio se procedeu por este Juizo, sendo
os bens que tocarão aos referidos
herdeiros, os seguintes: = Novem mil
trezentos e oito decímetros de terras de
prazo, sitas no districto da
Freguesia de São Joaquin de Pa-
royaba, fazendo parte das ver-
tentes do morro, e puzes na
travessão do Arcaç, extremadas

estremando pela Norte com terras
da herdinha Maria, casada com
Gaspar Cesar da Costa, e pela Sul
com a herdinha neto Thomaz,
avaliadas a cinco mil quatro centos e
Cinquenta reis de metro, que importam na
quantia de Cinquenta e tres mil quatro
53440 Centos e dez reis =. Mais nove metros e
oito decímetros de terras de frente, sitas
no districto de São Joaquin de Guarpa-
ba, fazem frente nas vertentes do
morro, e fundos no travessão de Aracá,
estremando pela Norte com terras
do herdinha neto João, e pela Sul com
terras da herdinha neto Joannas, ava-
liadas a cinco mil quatro centos e
Cinquenta reis e os metros, que importam
na quantia de Cinquenta e tres mil
53440 quatro centos e dez reis =.

Mais trinta e quatro metros de terras de
frente, sitas no districto de São Joaquin
de Jacopaba, fazem frente no travessão
do morro, e fundos no travessão de Aracá,
estremando pela parte do Norte com
terras da herdinha Luiz, casada com

com Laurentino Antonio Gonçalves, e pelo
Sul com terras do herdeiro n.º Manoel,
avaliados a quatro mil quinhentos e
quarenta reis ao metro, importam na
quantia de Cento Cinquenta e dois mil
trezentos e quarenta e sete reis. = 152,347

Mais seis metros e cinco decímetros
de terras de frente, sitas no districto
de São Joaquin Garopaba, fazendo frente
nas vertentes do morro, e fundo no
transversal do Araca, extremando pelo Norte
com terras do herdeiro n.º Thomaz,
e pelo Sul com terras do herdeiro n.º
Manoel, avaliadas a cinco mil
quatro centos e cinquenta reis ao metro,
que importam na quantia de trinta e
cinco mil quatro centos e vinte e cinco
reis. Mais quatro metros de terras de 35,425
frente, sitas no districto de São Joaquin
de Garopaba, fazendo frente no transversal
do morro, e fundo no transversal do Araca,
extremando pelo Norte com terras de
herdeiro n.º Joana, e pelo Sul com
terras do monte imensuradas, avaliadas
a quatro mil quinhentos e quarenta

quarenta e seis metros, que importam na
quantia de dyoto mil cento e sessenta

188/63 res. = Yuma, digo, mais trinta e um metros
e um decimetro de terras de frente, nos
districto de São Joaquin de Garopaba, foyem
frente nas vertentes do morro, e fundos em
travessã do Araca, extremão pelo Norte com
terras da herdura de João Yuma, e pelo Sul com
terras de Thomaz Vieira de Aguiar, avaliadas
a cinco mil quatro centos e cinquenta
seis metros, importam na quantia de
Cento e sessenta e nove mil quatro centos

109/25 e noventa e cinco res. = Cujá praça
Terá lugar a porta da casa da audiência
Cias ao dia onze do mez de Junho pro-
ximo futuro as dez horas da manhã.
E para que chegue ao conhecimento
de quem Correio, mandão passar
Lias de igual teor que seão affi-
cadas nos lugares de costume pe-
cadas traslado delles para se pinto
as respectivas cartas de inventario.
Lia. Cidades de São João, vinte
dois de Novembro de mil e oito
centos e oitenta e seis. Eu

Eu Joaquim Xavier de Oliveira Cavaca,
Escrivão que o escrevi e assigno, Sieg,
que o escrevi. - Narciso das Neves.

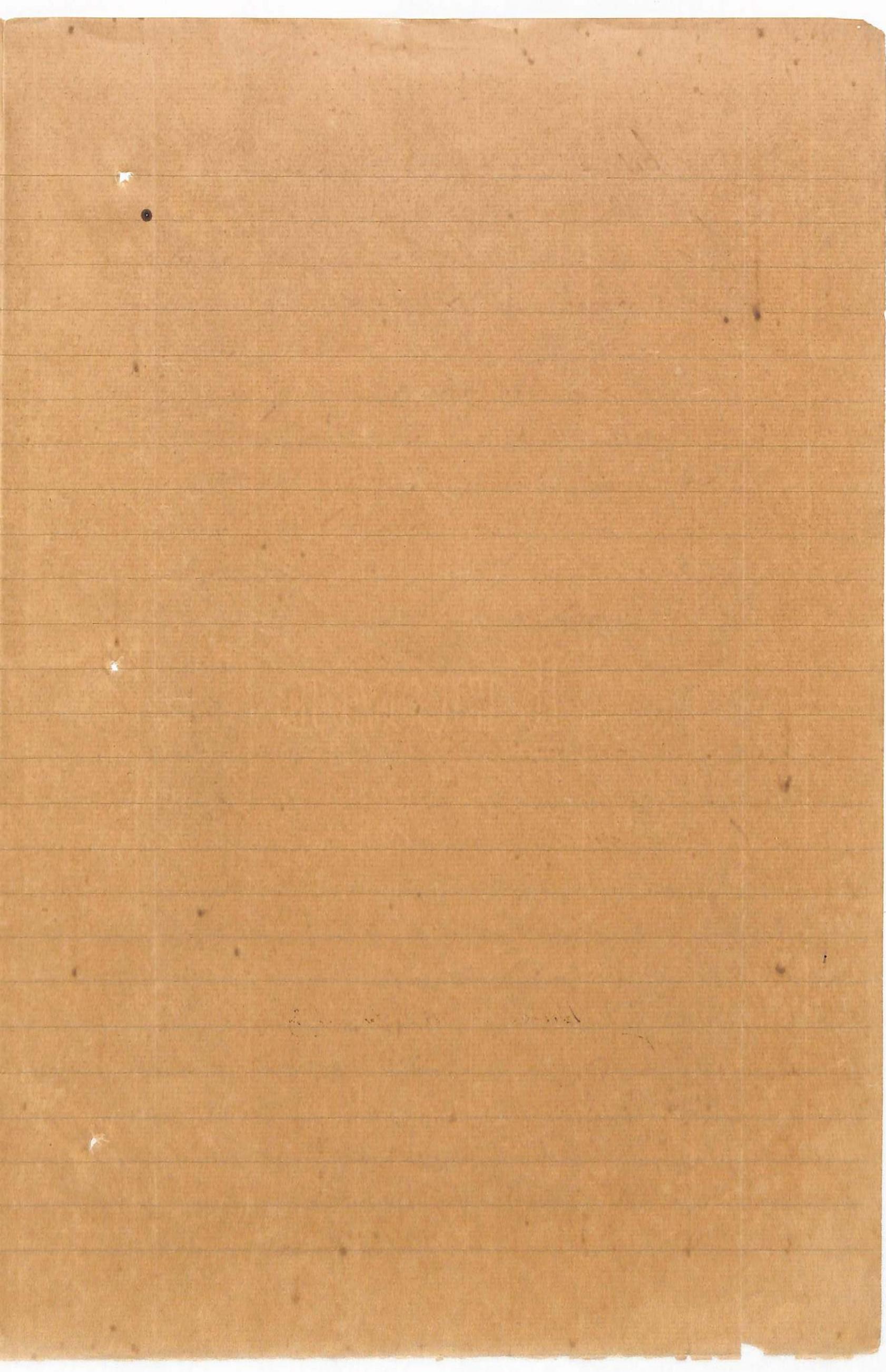
Nada mais se continha em os referidos
editais que aqui bem e fielmente se
trabalha e puzente traslado de proprios
originaes, aos queus me reporto e sellas
fijutrega ao official de justiça Antonio
Pereira da Silva, para os affixar. Cidade
de São João, vinte e seis de Novembro
de 1846. Eu Joaquim Xavier de Oli-
veira Cavaca, Escrivão que o escrevi
e assigno.

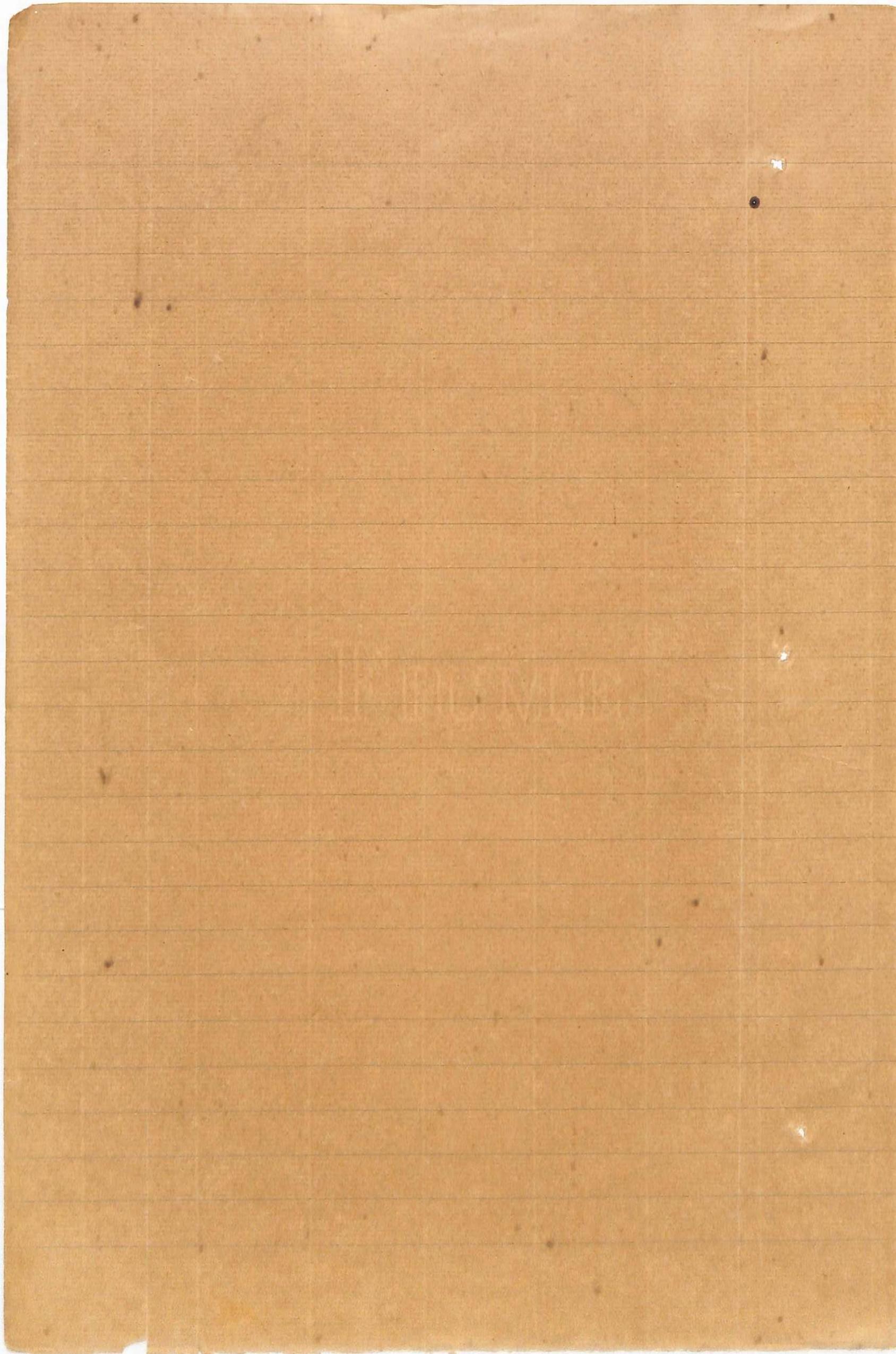
Joaquim Xavier de Oliveira Cavaca

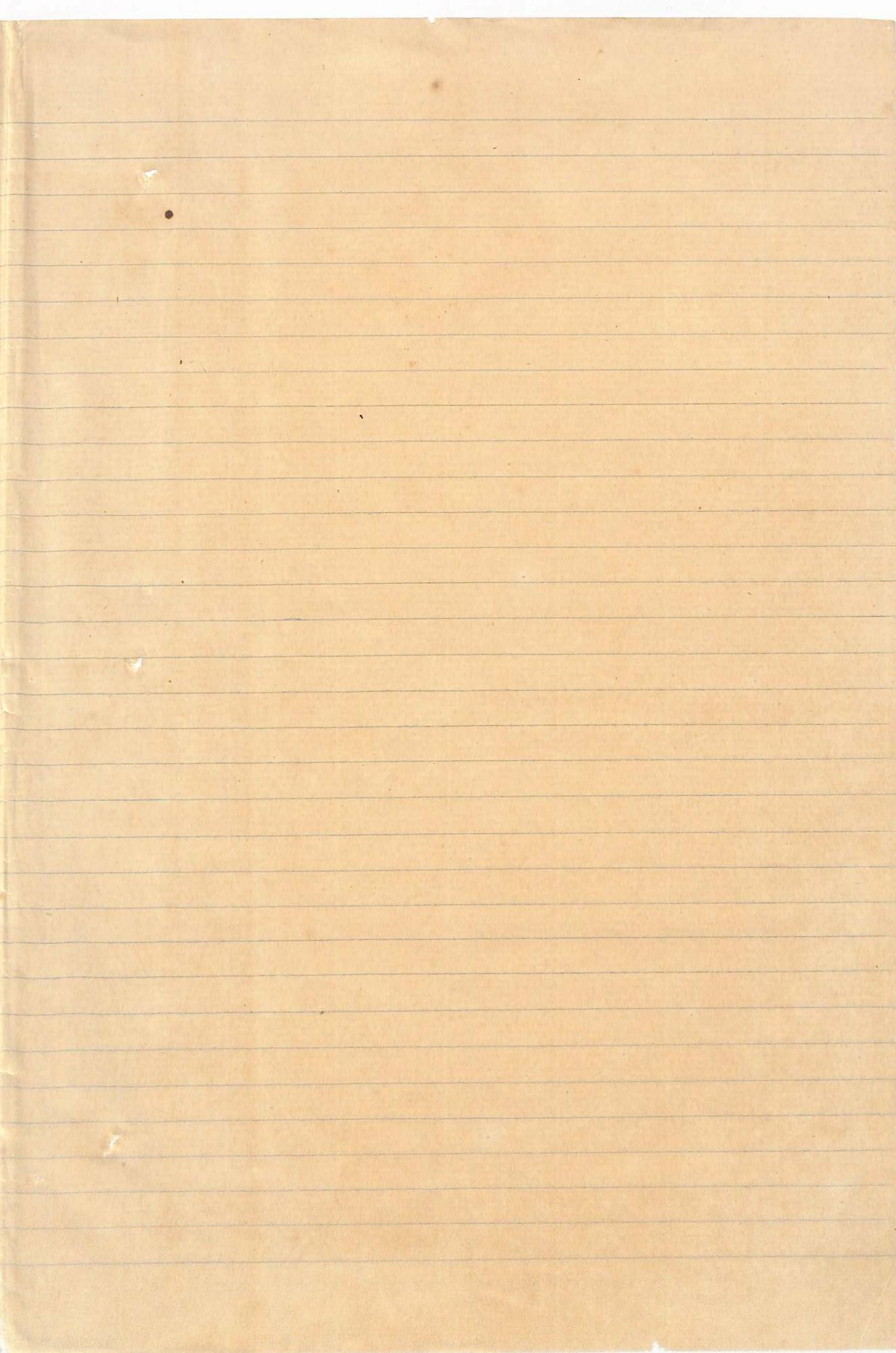
Auto de Praca

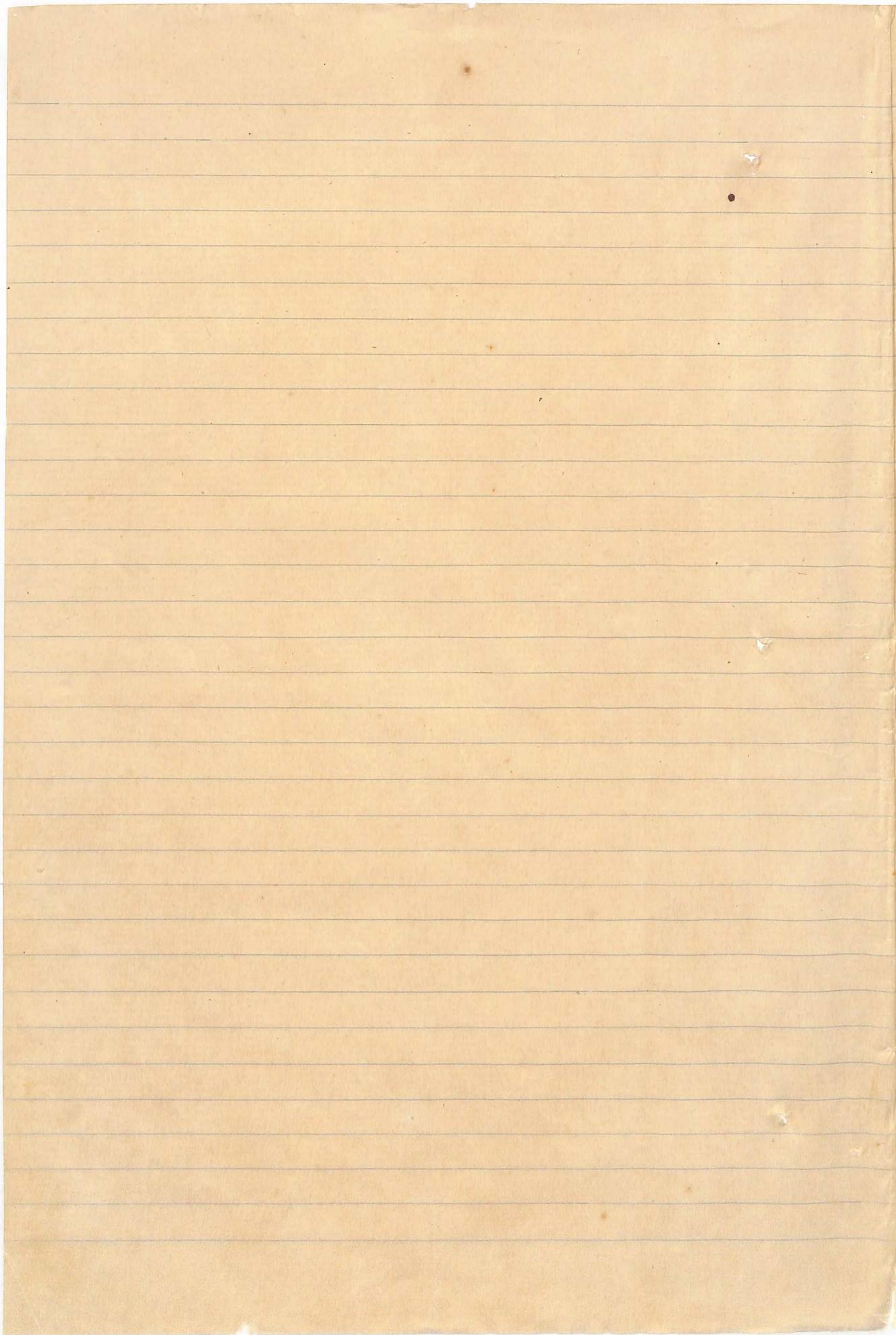
No onze dias do mez de Dezembro de mil oitocentos e setenta e seis, nesta Cidade de São João, em a Sala das Audiencias onde se achava o Doutor Juiz de Appella Barcino Paul Barretto, Comissario Escrivão de seu cargo abaixo assinado, o official de Justicia Curador de pragaos Thomaz Francisco da Rosa; Logo pelo Juiz foi ordenado ao dito official que apregouasse os ditos bens, o que sendo satisfeito e depois de ter o dito official apregoados por muito tempo, deu fe não haver haueador aos ditos bens, a vista do que o Juiz mandou fazer o presente auto que offigua com o dito official de Justicia Curador de pragaos. E se fez em a Cidade de São João em a Sala das Audiencias em a data acima assignada.

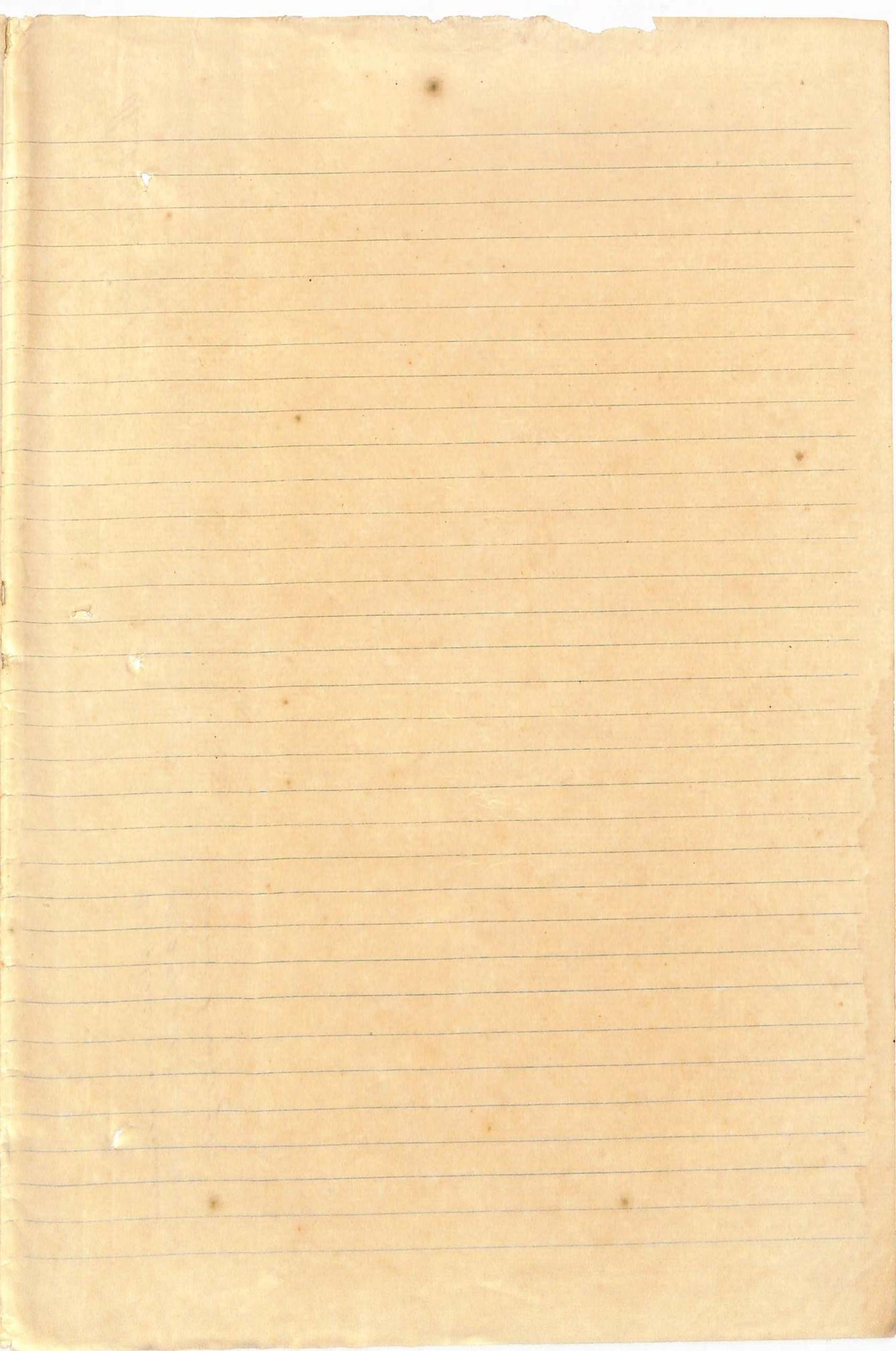
Barcino Paul Barretto











Recebi do Sr. J. J. de ...

O ...

Recebi ...